



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 558 - QUARTA-FEIRA 20 DE AGOSTO DE 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

EXTRATOS DE CONTRATOS MÊS DE JUNHO/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

Nº	DATA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$	FUNDAMENTO LEGAL
111	03/06/2008	Antonio Martini Fernandes	Prestação de serviços de retro escavadeira para a secretaria de infra-estrutura	R\$ 79.587,20	CV 30/2008
112	05/06/2008	Achiles Roberto Basso	aquisição de uma área de terras com 3,4429ha (Três hectares, quarenta quatro ares e vinte nove centiares), situadas nesta cidade; desmembradas de uma área maior registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob matrícula nº. 2.687	R\$ 61.972,20	Decreto 1929/2008
113	10/06/2008	Barratur Transportadora Ltda.	Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de peças, equipamentos permanentes e materiais de consumo para as secretarias de Saúde, Infra-estrutura, Educação e Administração.	R\$ 46.970,00	PR 20/2008
114	10/06/2008	Industria e Comércio de Metais Imperial Ltda.	Fornecimento de hidrômetros para o DEMAÉ.	R\$ 40.000,00	PR 21/2008
115	10/06/2008	Irmãos Casanova Supercmercado Ltda.	Fornecimento de alimentação para os participantes dos Jogos Escolares Regionais do Estado de Mato Grosso, categoria A e B, conforme termo de convênio nº 056/2008, firmado entre o município de Agua boa e a Secretaria de Estado de Educação.	R\$ 34.879,60	PR 22/2008
116	16/06/2008	Lenzi Assessoria e consultoria Ltda.	Prestação de Serviços técnicos de Assessoria e Consultoria relacionados com apuração do Índice de Participação do Município de Água Boa/MT, na arrecadação do ICMS, cota parte 25% a vigorar no Ano 2009.	R\$ 11.998,00	CV 33/2008
117	17/06/2008	GMB da Costa Comércio - ME,	Alienação do Lote nº 09 da Quadra nº 38 – Industria Expansão	R\$ 12.800,00	CA 03/2008
118	17/06/2008	Alcines Luiz Tumelero - ME,	Alienação do Lote nº 07 da Quadra nº 38 – Industria Expansão	R\$ 12.800,00	CA 03/2008

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

119	17/06/2008	Gimgo Peças e Serviços Ltda	Alienação do Lote nº 06 da Quadra nº 38 - Industria Expansão	R\$ 12.800,00	CA 03/2008
120	17/06/2008	Irineu Schneider-ME	Alienação do Lote nº 10 da Quadra nº 38 - Industria Expansão	R\$ 12.800,00	CA 03/2008
121	17/06/2008	Pereira Duarte & cia Ltda-ME	Alienação do Lote nº 15 da Quadra nº 39 - Industria Expansão	R\$ 12.800,00	CA 03/2008
122	17/06/2008	Osmar L. Kotz-ME,	Alienação do Lote nº 14 da Quadra nº 39 - Industria Expansão	R\$ 12.800,00	CA 03/2008
123	17/06/2008	M.L. G Pinto-ME	Alienação do Lote nº 09 da Quadra nº 39 - Industria Expansão	R\$ 14.400,00	CA 03/2008
124	17/06/2008	José Ari Zandoná - ME,	Alienação do Lote nº 16 da Quadra nº 39 - Industria Expansão	R\$ 12.800,00	CA 03/2008
125	17/06/2008	E. Aguiar de Jesus - Posto de Molas-ME	Alienação do Lote nº 10 da Quadra nº 39 - Industria Expansão	R\$ 14.400,00	CA 03/2008
126	17/06/2008	Comercial Borgato Máquinas e Equipamentos Ltda,	Alienação do Lote nº 01,02,15 e 16 da Quadra nº 40 - Industria Expansão	R\$ 72.100,00	CA 03/2008
127	17/06/2008	Riama Tratores e Máquinas Ltda	Alienação do Lote nº 07,08,09 e 10 da Quadra nº 40 - Industria Expansão	R\$ 64.000,00	CA 03/2008
128	17/06/2008	Kist & Seibel Ltda ,	Alienação do Lote nº 06 e 11 da Quadra nº 40 - Industria Expansão	R\$ 32.000,00	CA 03/2008
129	17/06/2008	Tractor Parts Peças e Implementos Agrícolas Ltda.,	Alienação do Lote nº 03,04,13 e 14 da Quadra nº 40 - Industria Expansão	R\$ 48.000,00	CA 03/2008
130	24/06/2008	Valmor Antonio Bernieri & cia Ltda.	Execução de obras de construção de infra e supra estrutura para cobertura e construção de cobertura de quadra poliesportiva em escolas municipais da cidade e zona rural.	R\$ 697.427,53	TP 07/2008

EXTRATOS DE CONVÊNIOS - MÊS DE JUNHO/2008

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

Nº	Data	Credor	Objeto	VALOR R\$
17	19/06/2008	Prefeitura Municipal de Água Boa	Governo do Estado de Mato Grosso	-

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATOS DE CONTRATOS MÊS DE JULHO/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

Nº	DATA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$	FUNDAMENTO LEGAL
131	04/07/2008	Geoserv Serviço de Geotecnia e Construção Ltda.	Construção de ponte sobre o Rio Borecaia com vão de 24,0 metros em rodovia municipal, trecho: entroncamento BR-158 - Terra Indígena Areões; conforme previsto no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo e Planilhas de serviços e em conformidade com o termo de convênio nº 065/2008, firmado entre esta municipalidade e a SINFRA- Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	R\$ 81.653,86	CV 30/2008
132	11/07/2008	DN de Souza Industria Comércio e Construção	Construção de ponte de madeira sobre o Córrego Rio Martins na Rodovia estadual MT 414 no município de Água Boa-MT; conforme previsto no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo e Planilhas de serviços.	R\$ 71.442,55	CV 37/2008
133	15/07/2008	Oliveira, Damman & cia Ltda.	Fornecimento de gás liquefeito de petróleo 13kg.	R\$ 14.134,00	PR 23/2008
134	15/07/2008	Manoel Pinheiro dos Santos Comércio	Alienação do Lote nº 49 da Quadra nº 06 - Industria Expansão	R\$ 20.000,00	CA 005/2008
135	15/07/2008	Tatiane Resende da Silva Rios Comércio-ME	Alienação do Lote nº 19 da Quadra nº 32 - Industria Expansão	R\$ 4.125,00	CA 005/2008
136	15/07/2008	Guiamasa Maquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda.	Alienação dos Lotes nº 05 e 12 da Quadra nº 40 - Industria Expansão	R\$ 48.000,00	CA 005/2008
137	15/07/2008	N Serviços Maquinas Agrícolas Ltda.	Alienação do Lote nº 13 da Quadra nº 39 - Industria Expansão	R\$ 12.800,00	CA 005/2008
138	22/07/2008	Pedro Bonetti	Fornecimento de 01 (uma) caixa d'água em fibra de vidro com capacidade de armazenamento de 10.000 litros de água a ser utilizada pela secretaria municipal de Infra-estrutura no	R\$ 3.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

			aeroporto municipal		
139	23/07/2008	Athiria Martins Correa	Prestar serviços como monitora/coordenadora do programa PETI	R\$ 2.500,00
140	28/07/2008	Romina Guimarães Candido	Prestar serviços como monitora do programa PETI	R\$ 2.500,00
141	30/07/2008	Trimec Construção e Terraplanagem Ltda.	Melhoramentos em Rodovia para adequação de capacidade de segurança.	R\$ 12.107.535,46	CC 05/2008

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS - MÊS DE JULHO/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

Nº	Data	Credor	Objeto	Valor
001/2008	09/07/2008	Wenio Ramos Neres Silva	prestação de serviços de execução de construção de meio fio e sarjeta em ruas e avenidas da cidade de Água Boa-MT	R\$ 26.468,70

Prefeitura Municipal de Alto Garças

ARRECADAÇÃO 05 / 2.008

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, prefeito municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, conforme lei N.º 499 / 2.000

RESOLVE.

Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do município de Alto Garças – MT o imóvel descrito como lote “S parte” da quadra “10” Vila do Bonito, situado neste Município e Comarca com área de 15,00 X 15,00 = 225,00m². (quinze metros por quinze metros iguais a duzentos e vinte e cinco metros quadrados)

Limites e confrontações: CAMINHAMENTO; Inicia-se no marco 1, cravado na divisa da Rua Dr. Fernando Correa da Costa com o lote T, daí segue confrontando com o lote “T” na distancia de 15,00 metros no sentido norte-sul ate encontrar com o marco 2 cravado na divisa com o lote “R”, daí segue confrontando com o lote “R” no sentido leste-oeste na distancia de 15,00 metros, ate encontrar o marco 3 cravado na divisa com o lote “S remanescente”, daí segue no sentido sul-norte confrontando com o lote “S remanescente” na distancia de 15,00 metros ate encontrar com o marco 4, cravado na divisa com a Rua Dr. Fernando Correa da Costa daí segue confrontando com a Rua Dr. Fernando Correa da Costa no sentido oeste-leste na distancia de 15,00 metros, ate encontrar com o marco 1, ponto de partida desta descrição.

Alto Garças- MT, 13 de Agosto de 2.008

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Apiacás

RESULTADO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.001/2008

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (ZELADOR)

Candidato	Identidade	D.Nascimento	Inscrição	Portugues	Matematica	C. Gerais	Especifica	Pratica	Titulos	Total	Situação	Colocação
Ana Lúcia Rodrigues	1766930-8	13.01.1965	2,00	8,00	-	16,00	33,00	-	-	57,00	-	-
Maria Lúcia da Silva Bocchi	1008411-8	07.11.1968	3,00	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	-
Jaqueline Linkeres Souza	1560408-8	15.11.1980	5,00	2,00	-	8,00	27,00	-	-	37,00	-	-

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2008 AO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2008**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT, NOMEADA PELA PORTARIA N. 005/2008, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER:

1. Publicar o Gabarito da prova objetiva realizada no dia 20 de Julho de 2008, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zelador (a))**.
2. Fixar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para recurso administrativo.

Apiacás, 29 de Julho de 2008.

OSVALDO PEREIRA DIAS
Presidente

NATALINO RIBAS
Membro

MOACIR FERRONATO
Membro

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Araputanga**AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 014/2008**

Objeto do Pregão: Aquisição de Moveis Para Biblioteca Escolar na Escola Municipal Jose Evaristo Costa

Data da realização: 20/08/2008.

Empresa Vencedora do **Lote 01 – CAPITAL COMOMERCIO REPRESENTAÇÕES DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP** -Valor Total: **R\$ – 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais)**.

Araputanga MT, 20 de agosto de 2008.

Aparecido Jose Machado da Cunha
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2008**

O Prefeito Municipal de Barão de Melgaço-MT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no Art. 37, Inciso II da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988 e a Lei Orgânica Municipal CONVOCA o candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público nº 001/2008, homologado pelo Decreto nº 13/2008 em 12 de Junho de 2008, para se apresentar na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Augusto Leverger, 1.410, centro, Barão de Melgaço-MT.

Cargo: (41) ENFERMEIRO – PSF RURAL E URBANO E HOSPITAL

CRAUDELÍ MOREIRA 00334 7,75 3º

Para tomar posse o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g) Cartão do PIS/PASEP;
- h) Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
- i) Título de Eleitor;
- j) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- k) Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Barão de Melgaço.
- l) Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
- m) 01 (uma) foto 3x4, colorida;
- n) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
- o) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- p) Comprovante de Escolaridade;
- q) Declaração contendo endereço residencial;
- r) Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- s) Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;
- t) Carteira Nacional de habilitação – CNH, de acordo com a categoria exigida no Edital nº 001/2008.

O candidato aprovado tem o prazo de 30 dias a contar da publicação do presente para a apresentação dos documentos necessários à INVESTIDURA no Cargo Público, sendo que transcorrido esse prazo sem manifestação do interessado, será presumida a sua desistência.

Após a apresentação dos documentos será comunicado ao aprovado a data da posse no Cargo Público e demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Barão de Melgaço-MT, 13 Agosto de 2008.

lbson da Silva Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 33/2008**

Em conformidade com a Ata datada de 13de agosto de 2008, onde foi adjudicado para as empresas: **DAT INFORMÁTICA PAPELARIA E COM. E SERV. LTDA, CNPJ 02.222.471/0001-70** - vencedora dos itens: 28,30,32,37 e 39 somando um valor R\$ 12.799,98 (doze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **LORENA P. MACHADO STÚDIO INFORMÁTICA, CNPJ 08.710.871/0001-00** - vencedora dos itens: 24,25 e 26 somando um valor R\$ 44.949,99 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), **MILANFLEX IND. COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 86.729.324/0002-61** vencedora dos itens: 01,02,07,08,10,11,12,13,14,15,16,18,19,20 e 21 somando um valor R\$ 35.292,78 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos) e para empresa **PAPELARIA PANTANAL LTDA CNPJ 07.298.918/0001-08** - vencedora dos itens: 03, 04, 05, 06, 14, 17, 23, 27, 29, 33, 34, 35, 36, 40 e 41 somando um valor R\$ 26.472,59 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinqüenta e nove centavos) do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 33/2008, que tem como objeto à "Aquisição de materiais permanente de forma fracionada para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município Barra do Bugres – MT". Encaminhe-se o processo ao Sr. Prefeito Municipal para a Homologação.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT., 13 de agosto de 2008.

MARILENE DA SILVA CAMPOS
Pregoeira Oficial

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 33/2008**

Sr. Aniceto de Campos Miranda, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Barra do Bugres - MT, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Srª. Pregoeira Marilene da Silva Campos:

Homologa o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº.33/2008, que tem como objeto a "Aquisição de materiais permanente de forma fracionada para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município Barra do Bugres – MT", á favor das empresas:

a) DAT INFORMÁTICA PAPELARIA E COM. E SERV. LTDA:

Vencedora dos itens: 28,30,32,37 e 39

Valor R\$ 12.799,98 (doze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

b) LORENA P. MACHADO STÚDIO INFORMÁTICA

Vencedora dos itens: 24,25 e 26

Valor R\$ 44.949,99 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

c) MILANFLEX IND. COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Vencedora dos itens: 01,02,07,08,10,11,12,13,14,15,16,18,19,20 e 21
Valor R\$ 35.292,78 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos)

d) PAPELARIA PANTANAL LTDA

Vencedora dos itens: 03, 04, 05, 06, 14, 17, 23, 27, 29, 33, 34, 35, 36, 40 e 41

Valor R\$ 26.472,59 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinqüenta e nove centavos)

2- Convoco as empresas vencedoras do certame, para no prazo de cinco dias úteis, comparecerem para assinatura do Contrato.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT – 14 de agosto de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

RESULTADO DE PREGÃO 033/2008.

OBJETO: "Aquisição de materiais permanente de forma fracionada para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município Barra do Bugres – MT".

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do pregão em epigrafe, de acordo com as propostas apresentadas pelas empresas participantes deste certame e o resultado dos lances apresentados, conforme histórico de lances termo de homologação do Senhor Prefeito Municipal, no qual foi declarado como mais vantajosa para a administração à oferta para as empresas nos itens referidos: **DAT INFORMÁTICA PAPELARIA E COM. E SERV. LTDA, CNPJ 02.222.471/0001-70** - vencedora dos itens: 28,30,32,37 e 39 somando um valor R\$ 12.799,98 (doze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **LORENA P. MACHADO STÚDIO INFORMÁTICA, CNPJ 08.710.871/0001-00** - vencedora dos itens: 24,25 e 26 somando um valor R\$ 44.949,99 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), **MILANFLEX IND. COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 86.729.324/0002-61** vencedora dos itens: 01,02,07,08,10,11,12,13,14,15,16,18,19,20 e 21 somando um valor R\$ 35.292,78 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos) e para empresa **PAPELARIA PANTANAL LTDA CNPJ 07.298.918/0001-08** - vencedora dos itens: 03, 04, 05, 06, 14, 17, 23, 27, 29, 33, 34, 35, 36, 40 e 41 somando um valor R\$ 26.472,59 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinqüenta e nove centavos), do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 33/2008, que tem como objeto à "Aquisição de materiais permanente de forma fracionada para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município Barra do Bugres – MT". Esclarecendo ainda que a homologação recaiu sobre as propostas que estão em conformidade com os valores praticados no mercado, de acordo com estimativa realizada pelo setor competente e devidamente juntada ao processo.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, 14 de agosto de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 35/2008

Em conformidade com a Ata datada de 18 de agosto de 2008, onde foi adjudicado para as empresas: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA:** Vencedora dos itens: 26,30,50,51,67,68 e 69-**Valor:** R\$ 153.585,00 (cento e cinqüenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais), **FISTAROL & FISTAROL LTDA EPP:** Vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10,14, 16, 17, 20, 23, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 36, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 65 e 66 - **Valor:** R\$ 71.039,80 (setenta e um mil trinta e nove reais e oitenta centavos) e **PMH – PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA:** Vencedora dos itens: 08,11,12,13,15,18,19,21,33,34,35,43,49,53,60 e 64- **Valor:** R\$ 51.694,60 (cinqüenta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 35/2008, que tem como objeto à aquisição de Material Hospitalar para uso dos PSFs Municipais pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Bugres – MT. Encaminhe-se o processo ao Sr. Prefeito Municipal para a Homologação.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT., 19 de agosto de 2008.

Marilene da Silva Campos
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 35/2008

Sr. Aniceto de Campos Miranda, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Barra do Bugres - MT, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Srª. Pregoeira Marilene da Silva Campos:

1- Homologa o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 35/2008, que tem como objeto a aquisição de Material Hospitalar para uso dos PSFs Municipais pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Bugres – MT, á favor das empresas:

a) DENTAL CENTRO OESTE LTDA:
Vencedora dos itens: 26 ,30, 50, 51, 67, 68 e 69

Valor: R\$ 153.585,00 (cento e cinqüenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais)

b) FISTAROL & FISTAROL LTDA EPP:

Vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10,14, 16, 17, 20, 23, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 36, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 65 e 66

Valor: R\$ 71.039,80 (setenta e um mil trinta e nove reais e oitenta centavos)

c) PMH – PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA:

Vencedora dos itens: 08,11,12,13,15,18,19,21,33,34,35,43,49,53,60 e 64
Valor: R\$ 51.694,60 (cinqüenta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

2- Convoco as empresas vencedoras do certame, para no prazo de cinco dias úteis, comparecerem para assinatura do Contrato.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT., 19 de agosto de 2008.

Aniceto de Campos Miranda
Prefeito Municipal

RESULTADO DE PREGÃO 035/2008.

OBJETO: A aquisição de Material Hospitalar para uso dos PSFs Municipais pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Bugres – MT

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do pregão em epigrafe, de acordo com as propostas apresentadas pelas empresas participantes deste certame e o resultado dos lances apresentados, conforme histórico de lances termo de homologação do Senhor Prefeito Municipal, no qual foi declarado como mais vantajosa para a administração à oferta para as empresas nos itens referidos: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA:** Vencedora dos itens: 26,30,50,51,67,68 e 69-**Valor:** R\$ 153.585,00 (cento e cinqüenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais), **FISTAROL & FISTAROL LTDA EPP:** Vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10,14, 16, 17, 20, 23, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 36, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 65 e 66 - **Valor:** R\$ 71.039,80 (setenta e um mil trinta e nove reais e oitenta centavos) e **PMH – PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA:** Vencedora dos itens: 08,11,12,13,15,18,19,21,33,34,35,43,49,53,60 e 64- **Valor:** R\$ 51.694,60 (cinqüenta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Esclarecendo ainda que a homologação recaiu sobre as propostas que estão em conformidade com os valores praticados no mercado, de acordo com estimativa realizada pelo setor competente e devidamente juntada ao processo.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, 19 de agosto de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2008

Partes: **Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e F. Pelachim e Cia. Ltda.**
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação de forma fracionada para diversos setores da secretaria municipal de desenvolvimento e trabalho deste município Barra do Bugres-MT

Processo Licitatório: **3459/2008**

Modalidade Licitatória: **Pregão Presencial Nº. 030/2008**

Valor: **R\$ 16.700,00 (dezesseis mil, setecentos reais)**

Dotação Orçamentária:

10.00200.08.244 .6110-2080– 3.3.90.30.00.00 – R\$ 1.439,90 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

10.00200.08.243.7040-2088 –3.3.90.30.00.00 – R\$ 14.119,80 (quatorze mil cento e dezanove reais e oitenta centavos)

10.00200.08.244 .6110-2061– 3.3.90.30.00.00 –R\$ 1.140,30 (um mil cento e quarenta reais e trinta centavos)

Data: 04/08/2008 Prazo: 31/12/2008

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa

Barra do Bugres-MT, 20 de agosto de 2008.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2008

Partes: Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e **RALHID AKEL**

Objeto: Aquisição de gênero de alimentação de forma fracionada para diversos setores da secretaria municipal de desenvolvimento e trabalho deste município Barra do Bugres-MT

Processo Licitatório: **3459/2008**

Modalidade Licitatória: **Pregão Presencial Nº. 030/2008**

Valor: **R\$ 149.712,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e doze reais)**

Dotação Orçamentária:

10.00.100.08.244.6110.2061 -3.3.90.30.00.00 - R\$ 14.016,80 (quatorze mil dezesseis reais e oitenta centavos)

10.00200.08.243.6090-2059 -3.3.90.30.00.00 -R\$ 13.809,20 (treze mil oitocentos e nove reais e vinte centavos)

10.00200.08.244.6110-2080-3.3.90.30.00.00 -R\$ 19.476,85 (dezenove mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

10.00200.08.243.7040-2088 -3.3.90.30.00.00 - R\$ 102.409,15 (cento e dois mil quatrocentos e nove reais e quinze centavos)

Data: 04/08/2008 Prazo: 31/12/2008

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 20 de agosto de 2008.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2008

Partes: Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e E. S. Engenharia E Construções Ltda

Objeto: Execução das obras e serviço de engenharia de ampliação do Pronto Socorro e reforma do Hospital Municipal "Roosevelt Figueiredo Lira" neste Município de Barra do Bugres - MT

Modalidade Licitatória: Tomada de Preço Nº 04/2008

Valor: R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)

Dotação Orçamentária:

09.00200.140.301.6010.1049-4.4.90.51.00.00

Data: 07/08/2008 - Prazo: 05/11/2008

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 20 de agosto de 2008.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2008

Partes: Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e Sandri Materiais para Construções Ltda

Objeto: Aquisição de materiais de construção de forma fracionada para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Trabalho

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial 031/2008

Valor: R\$ 33.624,80 (trinta e três mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária:

10.00200.08.482.6120.1058-3.3.90.32.00.00

Data: 08/08/2008 - Prazo: 31/12/2008

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa

Barra do Bugres-MT, 20 de agosto de 2008

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2008

Partes: Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e A. J. F. Pereira-ME

Objeto: Aquisição de Gênero de Alimentação de forma fracionada para diversos setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Trabalho e Secretaria Municipal de Saúde deste município Barra do Bugres - MT

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial 034/2008

Valor: **R\$ 16.947,40 (dezesseis mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)**

Dotação Orçamentária:

10.00.100.08.244.6110.2061-3.3.90.30.00.00 -R\$ 4.495,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

10.00200.08.244.6110-2080-3.3.90.30.00.00 - R\$ 3.826,10 (três mil oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos)

10.00200.08.243.7040-2088 -3.3.90.30.00.00 -R\$ 6.046,80 (seis mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos)

09.00100.10.301.6080 -2046 - 3.3.90.30.00.00 - R\$ 2.579,50 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

Data: 08/08/2008 - Prazo: 31/12/2008

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa

Barra do Bugres-MT, 20 de agosto de 2008

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2008

Partes: Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e Milanflex Indústria e Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda

Objeto: Aquisição de Materiais Permanente diversos para as diversas Secretarias deste Município de Barra do Bugres-MT

Processo Licitatório: **2.535/2008**

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial 027/2008

Valor: R\$ 46.102,00 (quarenta e seis mil, cento e dois reais).

Dotação Orçamentária:

04.00100.04.122.3010.2007-44.92.50.00.00-R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

06.00100.04.122.3010.1004.44.90.52.00-R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais).

08.00100.04.122.5040.2028.44.90.52.00.00-R\$ 7.610,00 (sete mil seiscentos e dez reais).

08.00200.12.361.5010.1034.44.90.52.00.00-R\$ 22.665,00 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

08.00200.12.361.5010.2037.44.90.52.00.00-R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais).

08.00300.12.361.5010.2043.44.90.52.00.00-R\$ 5.155,00 (cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais).

08.00400.13.392.5080.2045.44.90.52.00.00-R\$ 1.510,00 (um mil quinhentos e dez reais).

08.00400.27.812.5050.2044.44.90.52.00.00-R\$ 301,00 (trezentos e um reais).

10.00100.08.244.6110.2064.44.90.52.00.00-R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

10.00200.08.243.7040.2088-44.90.52.00.00-R\$ 3.574,00 (três mil quinhentos e setenta e quatro reais).

10.00200.08.244.6110.2080-44.90.52.00.00-R\$ 2.586,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

Data: 08/08/2008 - Prazo: 31/12/2008

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa

Barra do Bugres-MT, 20 de agosto de 2008

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2008

Partes: Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e Rondonmaq - Máquinas E Veiculos Ltda

Objeto: Aquisição de Carreta Agrícola para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv. Sustentável deste município de Barra do Bugres - MT

Processo Licitatório: 3832/2008

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº. 36/2008

Valor: R\$ 4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta reais)

Dotação Orçamentária:

14.00100.20.601.3030.1007.44.90.52.00.00

Data: 14/08/2008 - Prazo: 06 (seis) meses

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa

Barra do Bugres-MT, 20 de agosto de 2008

Prefeitura Municipal de Canarana

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação para o seguinte objeto:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2008

Tipo: Menor Preço

OBJETO: Aquisição de Papelaria e Materiais de Expediente.

Data de Abertura: 29/08/2008

Horário: 14hs:00 (Horário Local)

Recursos: Tesouro Municipal.

Informações: (66) 3478-1215 ou na Rua Ijuí, 73, centro, Canarana-MT.

Canarana-MT., 19 de agosto de 2008.

ORLANDO DA SILVA ORUÊ
Presidente da C P L

SANDRA MARIA DOS SANTOS
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canarana - MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que na Concorrência 03/2008, sagrou-se vencedora a Empresa Silgran Construções Ltda. Em 13 de Agosto de 2008.

Orlando da Silva Oruê
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Colíder**RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2008**

APREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que o Processo Licitatório sob Modalidade Tomada de Preços nº 018/2008, foi julgado **DESERTO** por ausência de licitantes interessados.

Colider/MT, em 18 de Agosto de 2008.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA
Presidente da CPL

Publique-se

Prefeitura Municipal de Comodoro

PORTARIA Nº 436/2008
DE: 01.08.2008

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde, a partir de 01.08.2008 a servidora efetiva **CHARLENE ESTEVÃO PAULINO – Auxiliar de Enfermagem III**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o inciso VII, letra "b" do artigo 67 da Lei Municipal 685/2001, nesta municipalidade.

Art. 2º. A servidora deverá ser colocada a disposição do COMODORO-PREVI, a partir desta data com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo daquele órgão previdenciário inclusive perícia médica, até o final do afastamento, em consonância com o artigo 16 da Lei n.º 880/2006.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2008.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rosane Ferraz Sartori
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 449/2008
DE: 05.08.2008

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05.08.2008 a servidora efetiva **MARIA DE LOURDES MAGELA – Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o inciso VII, letra "b", do artigo 67, da Lei Municipal 685/2001, nesta municipalidade.

Art. 2º. Para todos os efeitos jurídicos e de direitos a Administração Pública Municipal acata e da por válido o atestado médico protocolado junto ao DRH sob o n.º 599/2008 de 05.08.2008.

Art. 3º. Passados trinta dias contados do início do afastamento o servidor deverá ser colocado a disposição do COMODORO-PREVI, com ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo daquele órgão previdenciário inclusive perícia médica, até o final do afastamento, em consonância com o artigo 16 e 17 da Lei n.º 880/2006.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2008.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rosane Ferraz Sartori
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 452/2008
DE: 11.08.2008

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11.08.2008 ao servidor efetivo **LUIZ GULINSKI – Operador de Máquinas Pesadas**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o inciso VII, letra "b", do artigo 67, da Lei Municipal 685/2001, nesta municipalidade.

Art. 2º. Para todos os efeitos jurídicos e de direitos a Administração Pública Municipal acata e da por válido o atestado médico protocolado junto ao DRH sob o n.º 621/2008 de 11.08.2008.

Art. 3º. Passados trinta dias contados do início do afastamento o servidor deverá ser colocado a disposição do COMODORO-PREVI, com ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo daquele órgão previdenciário inclusive perícia médica, até o final do afastamento, em consonância com o artigo 16 e 17 da Lei n.º 880/2006.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2008.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rosane Ferraz Sartori
Secretária Municipal de Administração

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº 453/2008

DE: 11.08.2008

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11.08.2008 a servidora efetiva **ODETE BARCELOS TEODORO – Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o inciso VII, letra “b”, do artigo 67, da Lei Municipal 685/2001, nesta municipalidade.

Art. 2º. Para todos os efeitos jurídicos e de direitos a Administração Pública Municipal acata e dá por válido o atestado médico protocolado junto ao DRH sob o n.º 618/2008 de 11.08.2008.

Art. 3º. Passados trinta dias contados do início do afastamento o servidor deverá ser colocado a disposição do COMODORO-PREVI, com ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo daquele órgão previdenciário inclusive perícia médica, até o final do afastamento, em consonância com o artigo 16 e 17 da Lei n.º 880/2006.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2008.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rosane Ferraz Sartori
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 454/2008

DE: 13.08.2008

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde, a partir de 13.08.2008 a servidora efetiva **KÁTYA LUCIANNI DE BARROS – Professora P II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo n.º 634/2.008 de 13.08.2008, em conformidade com o inciso I, letra “b” do artigo 80 da Lei Municipal 680/2001, nesta municipalidade.

Art. 2º. A servidora deverá ser colocada a disposição do COMODORO-PREVI, a partir desta data com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo daquele órgão previdenciário inclusive perícia médica, até o final do afastamento, em consonância com o artigo 16 da Lei n.º 880/2006.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2008.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rosane Ferraz Sartori
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Coquista D'Oeste**EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2008**

PARTES: P. M DE CONQUISTA e outro **EDSON DA ROCHA VENÂNCIO.”.**
OBJETO: locação de um caminhão, marca Mercedes Benz L/ 1113, adaptado com tanque para aguamento de vias públicas.

VALOR :R\$12.727,00 (doze mil, setecentos e vinte sete reais)

09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0022.2.077 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRAZO: 120(cento e vinte) dias

DATA:07/08/2008

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2008

PARTES: P. M DE CONQUISTA e outro **SANDRO JOSÉ SPESSOTO”.**

OBJETO: locação de um veículo tipo caminhonete / carroceria, marca GM Silverado DLX T

VALOR : R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO

18.542.0019.2136 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA:08/08/2008

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2008

PARTES: P. M DE CONQUISTA e **JOSE WILSON DA SILVA**

OBJETO: serviço de funilaria na carroceria de veículo tipo ônibus, placa BYD-5882

VALOR : R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2032.- MANUTENÇÃO / ENCARGOS COM DIV. TRANSPORTE ESCOLAR

PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA:19/08/2008

DECRETO Nº 025/2008

“Nomeia funcionário para exercer cargo em comissão, que especifica.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhes são outorgadas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Divisão de Serviços Públicos, referencia CC-V, a Sra. **NEIDE NAZARIO**, portador da Cédula de Identidade nº 5.323.005-9 SSP/PR e do CPF nº 886.062.449-53, nos termos da Lei Complementar 002/2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Agosto de 2008.

LEI Nº 283/2008

“Altera a redação do Artigo 2º da Lei nº 224/2006 e dá outras providências”.

WALMIR GUSE, prefeito Municipal de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 224/2006 de 02 de maio de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

(..... **Art. 2º** - O Conselho Municipal de Educação terá representação paritária entre o governo Municipal, classe de trabalhadores na educação e a sociedade civil organizada:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Dois representantes do pessoal docente do ensino público municipal;
Um representante do pessoal não docente da educação;
Um representante da Secretaria de Educação;
Um representante das Coordenações do Ensino Básico Público
Um representante dos alunos das escolas da rede municipal;
Um representante de Pais de alunos das escolas da rede municipal;
Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Um representante da Igreja Católica
Um representante da AArtecon (Associação dos Artesãos de Conquista D'Oeste)..)

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2008.

Prefeitura Municipal de Denise

**Audiência Pública – Lei Orçamentária Anual para 2009
Denise/MT., em 20 de Agosto de 2008.**

A Prefeitura Municipal de Denise fará realizar Audiência Pública Popular no dia **29 de Agosto de 2008 às 08:00 horas** no Auditório José Carlos de Macedo nas dependências da Câmara Municipal, com o objetivo de debater sobre o Projeto de Lei Orçamentário o qual estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2009.

De acordo com o Prefeito Israel Antunes Marques, “a Audiência Pública é uma das maneiras da população conhecer os gastos da Prefeitura e sugerir mudanças no Projeto de Lei em epígrafe.”

Resumo:

Audiência Pública Orçamento 2009

Data: Sexta - feira, 29 de Agosto de 2008

Horário: 08:00 horas

Local: Auditório José Carlos de Macedo nas dependências da Câmara Municipal de Denise.

Israel Antunes Marques

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Diamantino

LEI Nº 672/2008

ALTERAA LEI Nº. 32/1982 QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito do Município de Diamantino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei pelo artigo 30, VIII da Constituição Federal, artigo 17, VII da Constituição do Estado de Mato Grosso, artigo 4º, V e VI e artigo 67, I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui os incisos VIII, XIX, X e XI do artigo 6º da Lei nº 32/1982, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º - Fica a área do centro do antigo de Diamantino dividida nas seguintes zonas:

I – Zona Central (ZC);
II – Zonas residenciais (ZR's)
III – Zona Institucional (ZI);
IV – Zona de proteção Ambiental (ZPA), Área do Novo Diamantino, chamada de Área especial, dividida nas seguintes zonas:

V – ZER – Zona Especial residencial
VI – ZEC – Zona Especial Comercial
VII – ZEI – Zona Especial Industrial – E a área de expansão urbana compreendendo:

VII – ZR3 – Zona residencial 3.
VIII – ZR1 – Zona residencial 1;
IX – ZR2 – Zona Residencial 2;
X – ZR3 – Zona Residencial 3;
XI – ZC1 – Zona Especial Comercial 1”.

Art. 2º - Altera o artigo 20 da Lei 32/1982, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 20 - A ZR-3 correspondem as demais áreas contidas no perímetro urbano.”

Art. 3º - Altera o caput do artigo 24 e inclui os incisos IV, V, e VI na Lei nº 32/1982:

“Art. 24º - A AE é caracterizada pelas zonas distintas.

I – Zona Especial Residencial (ZER);

II – Zona Especial Comercial (ZEC)

III – Zona Especial Industrial (ZEI);

IV – Zona Residencial-1 (ZER-1);

V – Zona Residencial-2 (ZER-2);

VI – Zona Comercial-1 (ZC-1).”

Art. 4º - Altera o artigo 25 da Lei 32/1982, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 25º - A ZER: Zona Especial Residencial corresponde aos terrenos do Bairro Novo Diamantino situados no entorno da ZEC: Zona Especial Comercial, limitados pela BR-364 e pela Avenida do Aeroporto.”

Art. 5º - Altera a alínea “b”, inciso IV do artigo 26, da Lei 32/1982, e inclui os parágrafos 1º, 2º e 3º, passando o artigo 26 a vigor com a seguinte redação:

“Art. 26 Os lotes da ZER obedecerão às seguintes especificações para fins de parcelamento do solo e licenciamento de obras e atividades:

I – Lote mínimo: 360 m² (trezentos metros quadrados);

II – Testada mínima de 12 m (doze metros);

III – Coeficiente máximo de aproveitamento: 1 (um);

IV – Afastamentos:

Afastamento Lateral:

a.1) Nas divisas do lote caso não haja abertura lateral nas edificações;

a.2) Segundo a fórmula H/6 + 1, porém com o mínimo de 1,5 metro, caso não haja abertura lateral nas edificações.

b) Afastamento frontal: 4 m (cinco metros);

c) Afastamento de fundos: idem item a (afastamento lateral);

V) Taxas de ocupação máxima: 50% (cinquenta por cento);

VI) Estacionamento de veículos: conforme código de Obras.

§ 1º – Será permitida a construção de até 2 (duas) unidades isoladas no mesmo lote, desde que obedecida às demais exigências do presente artigo.

§ 2º – A ZR-1: Zona Residencial - 1 corresponde ao entorno imediato da ZEC: Zona Especial Comercial, Rua Curitiba, Rodovia BR 364, Serra, e ZR-2: Zona Residencial 2 (vide mapa anexo).

a) – Os lotes da ZR-1: Zona Residencial - 2 obedecerão às seguintes especificações, para fins de parcelamento do solo e licenciamento de obras e atividades.

I – Lote mínimo: 200,00M² (duzentos metros quadrados);

II – Testada mínima: 10,00 (dez metros);

III – Coeficiente máximo de aproveitamento: 1;

IV – Afastamentos:

b) Afastamento lateral:

b.1) – As edificações poderão ser colocadas nas divisas do lote, caso não haja abertura lateral, obedecidas as exigências do Código de Obras;

b.2) Segundo a fórmula H/6+1, porém com o mínimo de 1,50 metros caso haja abertura lateral nas edificações;

c) Afastamento frontal: 4 m (quatro metros);

d) Afastamento de fundos: idem item a (afastamento lateral);

V) Taxas de ocupação máxima: 50% (cinquenta por cento);

VI) Estacionamento de veículos: conforme código de Obras.

§ 3º – A ZR-2: Zona Residencial-2 corresponde ao entorno da ZEC: Zona Especial Comercial, Avenida Dom Agostinho Kirsti, Avenida Padre João Salarine, ZR-1: Zona Residencial 1, e Serra.

a) – Os lotes da ZR-2: Zona Residencial-2 obedecerão às seguintes especificações, para fins de parcelamento do solo e licenciamento de obras e atividades:

I – Lote mínimo: 360 m² (trezentos metros quadrados);

II – Testada mínima de 12 m (doze metros);

III – Coeficiente máximo de aproveitamento: 1 (um);

IV – Afastamentos:

- Afastamento Lateral:

b.1) Nas divisas do lote caso não haja abertura lateral nas edificações;

b.2) Segundo a fórmula H/6 + 1, porém com o mínimo de 1,5 metro, caso haja abertura lateral nas edificações.

c) Afastamento frontal: 4 m (quatro metros);

d) Afastamento de fundos: idem item a (afastamento lateral);

V) Taxas de ocupação máxima: 50% (cinquenta por cento);

VI) Estacionamento de veículos: conforme código de Obras.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Parágrafo Único – Será permitida a construção de até 2 (duas) unidades isoladas no mesmo lote, desde que obedecida às demais exigências do presente artigo.

Art. 6º - Altera o artigo 29 da Lei 32/1982, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 29º - A ZEC: Zona Especial Comercial corresponde à área ao entorno da Avenida Dom Agostinho Kirsti, Rua Curitiba, Rodovia BR 364, Avenida das Palmeiras, Avenida do Aeroporto, Rodovia MT-121, e ZC-1: Zona Comercial um corresponde à área ao entorno da Rodovia BR 364, Córrego Mata Grande, Córrego Caju, espólio de Alair Alves Schimidith no Bairro Novo Diamantino. Nesta área já existe um comércio caracterizado por grandes Armazéns, atacados e beneficiadoras.”

Art. 7º - Altera o caput e o inciso II do artigo 30 da Lei 32/1982, acrescenta as alíneas “a”, “b” e “c” no inciso III e inclui o inciso V, passando o artigo 30 a vigor com a seguinte redação:

“Art. 30º - Os Lotes da ZEC: Zona Especial Comercial e ZC-1: Zona Comercial um obedecerão às seguintes especificações para fins de parcelamento do solo e licenciamento de obras e atividades:

I – Lote mínimo: 750 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados);

II – Testada mínima de 20 m (vinte metros);

III – Coeficiente máximo de aproveitamento: 1 (um);

IV – Afastamentos:

Frontal: 6 m (seis metros);

Lateral: 2 m (dois metros); com abertura nas laterais, e na divisa sem abertura;

Fundos: 2 m (dois metros) com abertura nas laterais, e na divisa sem abertura.

V – Os lotes de esquina da ZEC deverão ter um afastamento frontal da Rua principal de 6 metros e da Rua secundária de 3 metros”.

Art. 8º - Altera o artigo 31 da Lei 32/1982, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 31º - A ZEI, correspondem as áreas localizada no Novo Diamantino, ao longo da BR-364, e no entorno da ZC-1 sentido Norte consideradas para ser o distrito Industrial da cidade de Diamantino.”

Art. 9º - Faz parte integrante da presente Lei planta de zoneamento da Área Especial.

Art. 10 - Incluem-se as alterações na Lei nº 32/1982.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 04 de Agosto de 2008

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

LEI Nº 673/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante licitação os seguintes veículos e bens imóveis inservíveis:

I – Sucatas de veículos: 02 Caravan, 01 Escort, 01 Parati, 01 Carroceria de F-1000, 01 Caçamba Trivelatto para caminhão, sem documentos, no estado em que se encontram;

II – 01 Veículo Volkswagen Gol CL, ano 1994/94, chassi 9BWZZ30ZRT065000, placa JZW-8118, cor branca, parado, sem uma roda/pneu, sem bancos, documentação em dia, no estado em que se encontra;

III – 01 Veículo Volkswagen Gol CL, ano 1989/89, chassi 9BWZZ30ZKT024716, placa JYP-6216, cor branca e azul, rodando, documentação em dia, no estado em que se encontra;

IV – 01 Veículo Volkswagen Gol 1000, ano 1993/94, chassi 9BWZZ30ZPT163362, placa KAK-1100, só chassi e lataria, documentação em dia, no estado em que se encontra;

V – 01 Veículo GM Caravan SL, ano 1992/92, chassi 9BGVN15ENNB106927, placa JYF-1356, motor só bloco, parcial, sem volante, sem rodas e pneus etc, documentação em dia, no estado em que se encontra;

VI – 01 Veículo GM Caravan, ano 1992/92, chassi 9BGVN15ENNB107397, placa JZI-0821, ambulância, parada, motor incompleto, documentação em dia, no estado em que se encontra;

VII – 01 Veículo GM D-20 Custon, cabina dupla, diesel, ano 1988/88, chassi 9BG258NNJC020580, placa JYO-1044, rodando, documentação em dia, no estado em que se encontra;

VIII – 01 Veículo Fiat Uno Mille Young, 02 portas, ano 1997/98, chassi 9BD146058V5973973, placa JYO-8213, motor fundido, documentação em dia, no estado em que se encontra;

IX – 01 Veículo Fiat Fiorino IE, ano 2000/00, chassi 9BD255424Y8677488, placa JZF-1392, rodando, ambulância, documentação em dia, no estado em que se encontra;

X – 01 Veículo Mercedes Benz 364-11R, ano 1981/81, chassi 36410113044726, placa BXG-5036, ônibus, sem motor, sem caixa de câmbio, sem rodas e pneus, documentação em dia, no estado em que se encontra;

XI – 01 Veículo Mercedes Benz, ano 1980/80, chassi 34405811476415, placa JXZ-5054, ônibus, sem motor, sem caixa de câmbio, sem rodas e pneus, documentação em dia, no estado em que se encontra;

XII – 01 Motoniveladora Caterpillar 120B, chassi 32C02054, motor fundido incompleto, diferencial, cabina, lamina, caixa de câmbio, barra de direção, caixa de comando da lamina, etc parciais, (motor depositado em oficina na Várzea Grande), no estado em que se encontra;

XIII – 01 Motoniveladora Caterpillar 120B, chassi 32C00610, motor fundido, caixa de câmbio, embreagem e demais componentes ruins ou condenados, no estado em que se encontra;

XIV – 01 Trator CBT 8240, chassi 000201, completo, sem funcionar, no estado em que se encontra;

XV – 01 Pá Carregadeira Case W-18, chassi 6958479, motor fundido desmontado e parcial e falta de vários componentes, acessórios etc, no estado em que se encontra;

XVI – Bens móveis diversos em desuso reaproveitáveis, recuperáveis e sucatas de aproximadamente 500 itens contendo: computadores, CPU, impressoras, calculadoras, máquinas de escrever, mimeógrafos, aparelhos de fax, TV's, freezer's, geladeiras, fogões, liquidificadores, filmadora, ventiladores, colchões, carrinhos, carteiras, cadeiras, mesas, poltronas, sofás, relógios, bancos, armários, arquivos, aparelhos de ar condicionado e ferragens em geral e etc.

Art. 2º - A alienação será efetuada através de leilão público, nas condições previstas no respectivo Edital.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino 11 de Agosto de 2008

Francisco Ferreira Mendes Júnior

Prefeito Municipal

Lei nº 674/2008

ALTERA OS LIMITES DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, CRIA ZONA DE EXPANSÃO URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito do Município de Diamantino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei pelo artigo 30, VIII da Constituição Federal, artigo 17, VII da Constituição do Estado de Mato Grosso, artigo 4º, V e VI e artigo 67, I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o perímetro urbano do Município de Diamantino circunscrito aos seguintes limites:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 8.412.449,1341m** e **E 562.030,6196m**; Situado no limite de Mário Basso e outros e a Rodovia Federal BR-364; deste, segue confrontando com faixa de domínio da Rodovia Federal BR-364 e Espólio de Alair Alves Schmidt, com vários azimutes e distância de 601,09 m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.412.241,2000m** e **E 562.594,0000m**; deste, segue confrontando com Córrego do Caju, margem esquerda a jusante, com vários azimutes e distâncias: de 8.694,04 m até o marco **M-03**, cravado na confluência com o córrego Mata Grande, coordenadas N 8.410.784,2800m e E 571.717,0900m; deste, segue confrontando com Córrego Mata Grande, margem direita a montante com vários azimutes e distâncias: de 2.674,46 m até o vértice **M-04**, de coordenadas N 8.408.546,0000m e E 570.341,0000m; deste, segue confrontando com Rodovia Federal BR-364, sentido Diamantino com vários azimutes e distâncias: de 1.618,02 m até o vértice **M-05**, de coordenadas N 8.409.492,0000m e E 569.032,0000m; deste, segue confrontando com Noedir José Karan Marcondes e outros, com o seguinte azimute e

distância: 207°42'47" e 2.650,08 m até o vértice **M-06**, de coordenadas N 8.407.145,9100m e E 567.799,6000m; deste, segue confrontando com Ribeirão Buriti, margem esquerda a jusante com vários azimutes e distâncias: de 16.047,66 m até o vértice **M-07**, de coordenadas N 8.402.396,2200m e E 556.531,1900m; deste, segue confrontando com Rio Diamantino, margem esquerda a montante com vários azimutes e distâncias: de 2.721,09 m até o vértice **M-08**, de coordenadas N 8.404.527,5100m e E 556.298,4600m; deste, segue confrontando com Rio Frei Manoel, margem esquerda a montante com vários azimutes e distâncias: de 1.672,70 m até o vértice **M-09**, de coordenadas N 8.405.482,7800m e E 555.631,7500m; deste, segue confrontando com Córrego Nobre, margem esquerda com vários azimutes e distâncias: de 1.656,82 m até o vértice **M-10**, de coordenadas N 8.406.610,2500m e E 555.808,0100m; deste, segue confrontando com Serra Diamantino, com o seguinte azimute e distância: 70°51'55" e 5.496,68 m até o vértice **M-11**, de coordenadas N 8.408.412,0000m e E 561.001,0000m; deste, segue confrontando com Mário Basso e Outros, com o seguinte azimute e distância: 14°18'27" e 4.166,36 m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Cria a Zona de Expansão Urbana Descontínua compreendendo os seguintes limites:

Inicia-se no marco M1, cravado na divisa comum com Horácio Tavares, marco este, georeferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SAD 69, MC – 57° Wgr, de coordenadas Plano Retangular Sistema UTM: E = 445.068.814 e N = 8.432.366.761. "Do M1, segue confrontando com Horácio Tavares, com azimute plano de 352°13'06", e com a distância de 25,97 metros, chega-se ao marco M2, de coordenadas E = 445.065.297 e N = 8.432.392.496. "Deflete à direita e segue confrontando com Horácio Tavares, com azimute plano de 82°47'59", e com a distância 564,02 metros, chegando-se ao marco M3, de coordenadas E = 445.624.869 e N = 8.432.463.188. "Deflete à direita e segue confrontando com Horácio Tavares, com azimute plano de 172°49'25", e com a distância de 294,81 metros, chega-se ao marco M4, de coordenadas E = 445.661.697 e N = 8.432.170.692. Deflete a esquerda e segue confrontando com Horácio Tavares, com azimute plano de 82°47'51", e com a distância de 725,74 metros, chega-se ao marco M5, de coordenadas E = 446.381.713 e N = 8.432.261.685. Deflete à direita e segue confrontando com Horácio Tavares, com azimute plano de 172°49'28", e com distância de 370,49 metros, chega-se ao marco M6, de coordenadas E = 446.427.992 e N = 8.431.894.092, cravado na margem da BR – 364. Segue margeando a BR – 364, sentido Diamantino/Itamarati Norte, com azimute plano de 262°26'56", e com distância de 398,55 metros, chega-se ao marco M7, de coordenadas E = 446.032.896 e N = 8.431.481.718. Deflete à direita e segue confrontando com Horácio Tavares, com azimute plano de 352°30'23", e com a distância de 300,00 metros, chega-se ao marco M8, de coordenadas E = 445.993.771 e N = 8.432.139.156.

Deflete à esquerda e segue confrontando com Horácio Tavares, com azimute plano de 262°26'56", e com a distância de 400,00 metros, chega-se ao marco M9, de coordenadas E = 445.597.240 e N = 8.432.086.592. "Deflete à esquerda e segue confrontando com Horácio Tavares, com azimute plano de 172°26'39", e com distância de 300,00 metros, chega-se ao marco M10, de coordenadas E = 445.628.22 e N = 8.431.709.49. Deflete à direita e segue confrontando com a Rodovia BR 364 sentido Diamantino/Itamarati Norte, com azimute plano de 261°29'40", e com a distância de 484,59 metros, chega-se ao marco M11 de coordenadas E = 445.154.180 e N = 8.431.709.490. "Deflete à direita e segue confrontando com Horácio Tavares, com azimute plano de 352°36'01", e com distância de 647,18 metros, chega-se ao marco M1, ponto inicial desta descrição.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 444/2002.

Diamantino, 11 de Agosto de 2008

Francisco Ferreira Mendes Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Feliz Natal

DECRETO MUNICIPAL N.º 060/2008

DATA: 08 DE AGOSTO DE 2008.

SUMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DE GABINETE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica em vigor;

DECRETA

Artigo 1.º Fica a Servidora efetiva, Sr.ª **SILVANA CORREA LIMA**, nomeada para exercer a função de Chefe de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

Artigo 2.º A remuneração que faz jus está definida em Legislação Específica.

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário, em especial a Portaria 248/2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 08 de agosto de 2008.

MANUEL MESSIAS SALES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 100/2008
OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA do CONTRATO Nº 100/2008
DATA: 19/08/2008

CONTRATADA: CCL-CONSTRUTORA CAPITAL LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 101/2008
OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA do CONTRATO Nº 101/2008
DATA: 19/08/2008

CONTRATADA: CCL-CONSTRUTORA CAPITAL LTDA

Guarantã do Norte/MT, 19 de agosto de 2008

José Humberto Macedo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juína

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº: 11/2008 **Contratado:**

NELSON AGUSTINI Valor: R\$ 7.740,00 (Sete mil setecentos e quarenta reais). **Vigência:** 02/01/2008 à 31/12/2008 **Dotação:** 05.01.10281028.3390.36.00 – Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NO LOTE 08, QUADRA 05, MÓDULO 04, RUA DAS GRALHAS AZUIS Nº 121, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MÓDULO 04, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2008 = PROC. DISP. LICITAÇÃO N. 01/2008. **HILTON DE CAMPOS** **Prefeito Municipal de Juína**

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº: 12/2008 **Contratado:**

MANOEL PEREIRA VARGENS Valor: R\$ 11.760,00 (Onze mil setecentos e sessenta reais). **Vigência:** 02/01/2008 à 31/12/2008 **Dotação:** 05.01.20132013.3390.36.00 – Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NO LOTE 12, QUADRA 07, MÓDULO 01, RUA ANTONIO MARTINS Nº 139, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DA UCT - UNIDADE DE COLETA E TRANSFUÇÃO (BANCO DE SANGUE), NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2008 = PROC. DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2008 **HILTON DE CAMPOS** Prefeito Municipal de Juina

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº: 13/2008 **Contratado:** EDIV ALDO BEZERRA PEREIRA **Valor:** R\$ 5.160,00 (Cinco mil cento e sessenta reais). **Vigência:** 02/01/2008 à 31/12/2008 **Dotação:** 05.01.10281028.3390.36.00 – Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:** LOCAÇÃO DE (UM) IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NO LOTE 20, QUADRA 224, MÓDULO 06, RUA NOVA GRANADA S/Nº, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MÓDULO 06, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2008 = PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2008 = **HILTON DE CAMPOS** Prefeito Municipal de Juina

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº: 14/2008 **Contratado:** DEOCLECIO TOMAZ DE SOUZA **Valor:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) **Vigência:** 02/01/2008 à 31/12/2008 **Dotação:** 06.01.10491049.3390.36.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social **Objeto:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NO LOTE 29, QUADRA 203, SETOR “J” MÓDULO 06, PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI DO MÓDULO 02, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008 = PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2008 = **HILTON DE CAMPOS** Prefeito Municipal de Juina

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº: 15/2008 **Contratado:** EDIVALDO SANTOS LIMA **Valor:** R\$ 5.016,00 (Cinco mil e dezesseis reais). **Vigência:** 02/01/2008 à 31/12/2008 **Dotação:** 07.01.20222022.3390.36.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura **Objeto:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NO LOTE 12, QUADRA 119, SETOR “H” RUADOMAQUINO N. 500 MÓDULO 05, PARA INSTALAÇÃO DE SALAS DE AULA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2008 = PROC. DISP. DE LICITAÇÃO N. 01/2008 = **HILTON DE CAMPOS** Prefeito Municipal de Juina

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº: 16/2008 **Contratado:** CASA DE APOIO BOM PASTOR **Valor:** R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais). **Vigência:** 02/01/2008 à 31/12/2008 **Dotação:** 05.01.20132013.3390.39.00 – Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:** DESPESAS COM HOSPEDAGEM DE PESSOAS CARENTES RESIDENTES NESTE MUNICIPIO EM TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO EM CUIABÁ-MT, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008. = PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2008 = **HILTON DE CAMPOS** Prefeito Municipal de Juina

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº: 17/2008 **Contratado:** INVIO LÁVEL JUINA MANUT. E COM. DE ELET. LTDA – ME. **Valor:** R\$ 85.668,00 (Oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais). **Vigência:** 02/01/2008 à 31/12/2008 **Dotação:** 02.01.20032003.3390.36.00 – Chefia do Executivo 05.01.10281028.3390.39.00 – Secretaria Municipal de Saúde 05.01.20132013.3390.39.00 – Secretaria Municipal de Saúde 06.01.20162016.3390.39.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social 06.01.20172017.3390.39.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social 06.01.20732073.3390.39.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social 07.01.20122012.3390.39.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 07.01.20222022.3390.39.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 07.01.20272027.3390.39.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 07.02.20302030.3390.39.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO A DISTÂNCIA EM DIVERSOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DESTE MUNICIPIO, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008. = PROCESSO

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 02/2008 = **HILTON DE CAMPOS** Prefeito Municipal de Juina

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº: 18/2008 **Contratado:** MARCELINO CONTINI **Valor:** R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais). **Vigência:** 02/01/2008 à 31/12/2008 **Dotação:** 03.01.20072007.3390.39.00 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração 05.01.10281028.3390.39.00 – Secretaria Municipal de Saúde 05.01.20132013.3390.39.00 – Secretaria Municipal de Saúde 06.01.20162016.3390.39.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social 06.01.20172017.3390.39.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social 07.01.20122012.3390.39.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 07.01.20222022.3390.39.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 08.01.20342034.3390.39.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente 09.01.20382038.3390.39.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 570 (QUINHENTOS E SETENTA) VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS EM DIVERSOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008. = PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2008 = **HILTON DE CAMPOS** Prefeito Municipal de Juina

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº: 19/2008 **Contratado:** CIVITAS – CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA. **Valor:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). **Vigência:** 02/01/2008 à 31/12/2008 **Dotação:** 03.02.20072007.3390.35.00 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração **Objeto:** SERVIÇOS DE CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, COMPREENDENDO PROPOSITURAS DE AÇÕES, DEFESAS DO MUNICÍPIO, PERANTE A COMARCA DE JUINA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MT, NO PERÍODO DE JANEIRO/DEZEMBRO-2008 = PROC. INEXIG. LIC. N. 3/2008 = **HILTON DE CAMPOS** Prefeito Municipal de Juina

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº: 20/2008 **Contratado:** VALMIR N. CARDOSO – ME. **Valor:** R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). **Vigência:** 02/01/2008 à 31/05/2008 **Dotação:** 03.02.20072007.3390.39.00 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração **Objeto:** LOCAÇÃO DE 01 COPIADORA SHARP AL-1631 SÉRIE 55062425 PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS DIVERSOS, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA, NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO DE 2008 À 31 DE MAIO DE 2008. **HILTON DE CAMPOS** Prefeito Municipal de Juina

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº: 21/2008 **Contratado:** HUMBERTO DONIZETE DELISE **Valor:** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). **Vigência:** 02/01/2008 à 31/07/2008 **Dotação:** 09.01.20382038.3390.36.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura **Objeto:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MF65X/US PARA USO NOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS NO DISTRITO DE TERRA ROXA, NESTE MUNICIPIO, NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO DE 2008 À 31 DE JULHO DE 2008. **HILTON DE CAMPOS** Prefeito Municipal de Juina

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº: 22/2008 **Contratado:** RICARDO DELISE FONSECA **Valor:** R\$ 3.084,00 (Três mil e oitenta e quatro reais). **Vigência:** 02/01/2008 à 31/12/2008 **Dotação:** 03.02.20072007.3390.36.00 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A AGENCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE TERRA ROXA, NESTE MUNICIPIO, CONFORME CONV. N. 07/2007, FIRMADO ENTRE A PREF. MUN. DE JUINA E A AGENCIA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO DE 2008 À 31 DE DEZEMBRO DE 2008. **HILTON DE CAMPOS** Prefeito Municipal de Juina

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº: 23/2008 **Contratado:** ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE EQUOTERAPIA RANCHO 3 IRMÃOS **Valor:** R\$ 6.830,00 (Seis mil oitocentos e trinta reais). **Vigência:** 02/01/2008 à 31/07/2008 **Dotação:** 07.05.20292029.3390.39.00 – Secretaria Municipal

de Educação e Cultura **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EQUOTERAPIA NO ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JUINA, NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO DE 2008 À 31 DE JULHO DE 2008. **HILTON DE CAMPOS** Prefeito Municipal de Juina

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº: 24/2008 **Contratado:** MARLI FERREIRA DA SILVA PRODUÇÕES **Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais). **Vigência:** 02/01/2008 à 31/12/2008 **Dotação:** 02.02.10281028.3390.39.00 – Chefia do Gabinete **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DIÁRIA DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS NO PROGRAMA AO VIVO DAS 12 ÀS 14 HS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E VEICULAÇÃO DIÁRIA DE 08 ANÚNCIOS DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DO MUNICÍPIO E DA POPULAÇÃO EM GERAL NO PERÍODO DA JANEIRO À DEZEMBRO DE 2008. **HILTON DE CAMPOS** Prefeito Municipal de Juina

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº: 25/2008 **Contratado:** S. A. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. **Valor:** R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais). **Vigência:** 02/01/2008 à 31/12/2008 **Dotação:** 02.02.10281028.3390.39.00 – Chefia do Gabinete **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE OBRAS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DEMAIS CORRELATAS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO TRANSMITIDO ATRAVÉS DA RÁDIO E TV NAZARÉ, DE JANEIRO A DEZEMBRO/2008 == PROCESSO DE INEXIG. DE LICITAÇÃO Nº 01/2008 == **HILTON DE CAMPOS** Prefeito Municipal de Juina

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº: 26/2008 **Contratado:** TORRE AZUL RADIODIFUSORA LTDA – ME. **Valor:** R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais). **Vigência:** 02/01/2008 à 31/12/2008 **Dotação:** 02.02.10281028.3390.39.00 – Chefia do Gabinete **Objeto:** VEICULAÇÃO DO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM O TÍTULO “JUINA SOMOS TODOS NÓS” DE 15 MINUTOS DE SEGUNDA-FEIRA À SÁBADO E MAIS 03 CHAMAS DIÁRIAS NÃO CUMULATIVAS PELA RÁDIO E DUCADORA DE JUINA, DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2008. =PROCESSO DE INEXIG. DE LIC. Nº 01/2008= **HILTON DE CAMPOS** Prefeito Municipal de Juina

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº: 27/2008 **Contratado:** PUBLIMARK – PUBLICIDADES E MARKETING LTDA – ME. **Valor:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). **Vigência:** 02/01/2008 à 31/08/2008 **Dotação:** 02.02.10281028.3390.39.00 – Chefia do Gabinete **Objeto:** VEICULAÇÃO DIÁRIA DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS, VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DO MUNICÍPIO E DA POPULAÇÃO, ESPAÇO PARA ENTREVISTA AO VIVO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NO HORÁRIO DAS 10 ÀS 12HS, NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO DE 2008 À 31 DE AGOSTO DE 2008. **HILTON DE CAMPOS** Prefeito Municipal de Juina

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº: 28/2008 **Contratado:** L. C. FERREIRA COMUNICAÇÕES – ME. **Valor:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). **Vigência:** 02/01/2008 à 31/12/2008 **Dotação:** 02.02.10281028.3390.39.00 – Chefia do Gabinete **Objeto:** VEICULAÇÃO DIÁRIA DE MATERIAS JORNALÍSTICAS, ANÚNCIOS DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO E DA POPULAÇÃO EM GERAL TRANSMITIDAS ATRAVÉS DA RÁDIO LIDER FM NA GRADE DA PROGRAMAÇÃO NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008. **HILTON DE CAMPOS** Prefeito Municipal de Juina

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº: 29/2008 **Contratado:** LELINHO DOS SANTOS KAPICH – ME. **Valor:** R\$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais). **Vigência:** 02/01/2008 à 31/12/2008 **Dotação:** 02.02.10281028.3390.39.00 – Chefia do Gabinete **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS P/ VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO E DA POPULAÇÃO EM GERAL, DE JANEIRO A DEZEMBRO/2008 = PROC. INEXIG. LICITAÇÃO N. 01/2008 = **HILTON DE CAMPOS** Prefeito Municipal de Juina

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº: 30/2008 **Contratado:** JOÃO BATISTA DA SILVA **Valor:** R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos

reais). **Vigência:** 02/01/2008 à 31/12/2008 **Dotação:** 02.02.10281028.3390.36.00 – Chefia do Gabinete **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MANUTENÇÃO E CONserto DE EQUIPAMENTOS E FUNCIONAMENTO GERAL DA TORRE DE TRANSMISSÃO DE SINAL DA TV GLOBO, NESTE MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO DE 2008 À 31 DE DEZEMBRO DE 2008. **HILTON DE CAMPOS** Prefeito Municipal de Juina

Prefeitura Municipal de Juscimeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2008, em Caráter Emergencial, o Sr. Edivaldo Araújo da Silva, Prefeito Municipal, ratifica a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à contratação da empresa **POSTO BOM FIM LTDA-EPP**, para aquisição de combustíveis a serem utilizados pelos veículos deste Município no valor de R\$: 237.582,30 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), até 31 de Dezembro de 2008, fundamentado pela Lei Federal 8.666/93, art. 24, Inciso IV. **PUBLIQUE-SE** - Juscimeira-MT, 20 de Agosto de 2008.

EDIVALDO ARAÚJO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marcelândia

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor do Servidor Sr°. Cleber Alessandro Ribeiro.”

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, e ainda combinado com art. 12, Inciso I da Lei Municipal nº. 668/2008 de 29 de maio de 2.008, que rege a Previdência Municipal, e a Lei Municipal Complementar nº001/2005, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos. **Resolve,**

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos integrais ao servidor Sr°. Cleber Alessandro Ribeiro, efetiva no cargo de Servente, Grau A, nível 6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde o processo do PREVILÂNDIA Nº 2008.06.000000001, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

MARCELÂNDIA-MT, 19 de agosto de 2.008.

SIRLENI JULIANI

Homologado em: ____/____/____

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Matupá

EDITAL N° 001/2008 Contribuição de Melhoria

1) – Da Base Legal

1 - Lei Complementar nº 030 de 13 de Dezembro de 2005 (Art. 189 a 199).

2) – Da Publicação

1 - A Prefeitura Municipal de Matupá torna público a todos os interessados que a partir da presente data e da publicação que trata o Art. 193 da LC Nº 030/2005 lança a “TAXA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA”, de acordo com o presente edital.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.****2ª Publicação.**

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, através da Secretaria de Administração, comunica as Associações Representativas, Sindicato de Classes e a população em geral, que a **Audiência Pública marcada para o dia 18 de Agosto de 2.008** foi adiada para o dia 22/08/08, na sede da Câmara Municipal a partir das 9:00, quando serão discutidas a proposta Orçamentária do município, para o exercício financeiros de 2.009.

Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, em 18 de Agosto de 2.008.

Leda Paula Lopes.

Secretária de Administração.

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda**EDITAL DE PREGÃO Nº 063/2008- PMPL
(PROCESSO Nº 094/2008-PMPL)**

PREGÃO Nº. 063/2008 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 01 de setembro 2008.

INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 01 de setembro de 2008 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 20 de agosto de 2008.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal**CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N. º: 045/2008.

Objeto: Prestação de Serviços correspondente ao Cargo de Professor (Nível Médio), em qualquer localidade deste Município.

Contratado: Cleide Cardoso Pardim Lourenço.

CPF: 980.808.811-20

Valor: 639,02 (Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Dois Centavos).

Vigência: 04/08/2008 a 31/12/2008

RECISÃO CONTRATUAL

Contrato: 032/2008

ELIETE OURIVES POUSO

Cargo: Professor Nível Superior

Data: 04/08/2008

Prefeitura Municipal de Rondolândia**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0475/2008.
TOMADA DE PREÇO Nº 021/2008.**

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto Executivo nº 0238/GP/08, de 07 de abril de 2008, através de sua Presidenta nos exatos termos do § 3º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores PUBLICA NO DIARIO OFICIAL, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento licitatório sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 021/2008, DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 0475/08, cuja abertura deu-se no dia 18/08/2008 as 10:00 hs, a Comissão Permanente de Licitação constata o não comparecimento e de nenhum Licitante no dia e hora marcada. Observando os tramites legais do processo administrativo na forma da Lei, a Comissão Permanente de Licitação resolve prorrogar a abertura da licitação para o dia 04 de setembro de 2008 as 10:00 horas, por se tratar de recurso de convenio nº 0115/2008/SEDUC. Resolve ainda, encaminhar os presentes autos ao Gabinete do Prefeito para conhecimento e orientações posteriores. Publique-se, Cumpra –se, Registre-se.

Rondolândia/MT, em 18 de agosto de 2008.

LUCIENE SOUZA DOS SANTOS
Presidenta da CPLMS.

RATIFICAÇÃO PRORROGAÇÃO CONTRATO

Objeto: Processo Administrativo nº 450/2007

Contrato Administrativo nº 25/PGM/PMR/07

Termo de Prorrogação nº 05/2008

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RATIFICA, com o fim de autorizar, nos termos do § 2º do art. 57, da Lei 8.666/93, a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 25/PGM/PMR/07 e Termo de Prorrogação nº 05/2008 nos Autos do Processo Administrativo nº 450/2007-SEMUSA, com fulcro no Art. 57, II da Lei 8.666/93, referente à Locação de Imóvel localizado na Rua Pedro Moreira, s/n, Cidade Alta, Rondolandia-MT, onde funciona a Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo de 05 (cinco) meses, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **LOCATÁRIO:** SUMAYA MARIA MASSIH MUFARREJ, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Rondolandia-MT.

Rondolândia – MT, 26/05/2008.

Jose Guedes de Souza
Prefeito

RATIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATOS

Processo Administrativo nº 061/2008—SEMUSA

OBJETO: Prestação de serviços médicos através de plantões médicos.

REQUERENTE: SEMUSA

ASSUNTO: Prorrogação dos contratos de plantões médicos.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o teor do processo administrativo nº 061/2008-SEMUSA que selecionou em processo público de credenciamento de médicos para prestação de serviços médicos através de plantões;

Considerando a habilitação dos profissionais, conforme constante da ata de julgamento de fls.544 nos autos do processo em referência;

Considerando a necessidade de se prorrogar os contratos dos prestadores de serviço de plantões médicos;

Considerando a manifestação da PGM de fls.137/141;

RATIFICO, por tudo quanto consta dos autos do processo administrativo nº 061/2008-SEMUSA a prorrogação dos seguintes contratos pelo prazo de 122 dias, com vigência até o dia 12/12/2008:

Contrato administrativo nº 21/PGM/PMR/08 ! a) ELIANE ROSI ROCHA MEDEIROS, CPF Nº 478.902.582-91, CI/RG nº 000514111 SSP/RO, CRM/MT nº 4761 de 08.03.2005 (docs. fls. 21/34) para (20) vinte plantões

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

médicos de (08) oito horas com valor unitário de R\$ 440,00 totalizando R\$ 8.800,00 + (08) oito plantões médicos de (24) vinte quatro horas com valor unitário de R\$ 640,00 totalizando R\$ 5.120,00 – valor global mensal de R\$ 6.440,00 (proposta de fls. 23) cujo valor global será de R\$ 25.760,00.

Contrato administrativo nº 22/PGM/PMR/08 '1 BIANCA MARIA SOUZA VIRGULINO NÓBREGA, CPF N 009.920.444-48, CI/RG N° 2.308.395 SSP/PR, CRM/MT N° 5587 DE 30/01/2008 (DOCS. FLS. 35/47) para (03) três plantões médicos de (08) oito horas com valor unitário de R\$ 440,00 totalizando R\$ 1.350,00 + (08) oito plantões médicos de (24) vinte quatro horas com valor unitário de R\$ 640,00 totalizando R\$ 5.120,00– valor global de R\$ 13.920,00 (proposta de fls. 43), cujo valor global será de R\$ 55.680,00.

Promova-se as publicações necessárias.

Rondolândia – MT, 22/07/2008.

José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATOS

Processo Administrativo nº 060/2008-GABINETE

Contrato Administrativo nº 02/PGM/PMR/08

Assunto: prorrogação do contrato nº 02/PGM/PMR/2008

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RATIFICA, com o fim de autorizar, nos termos do § 2º do art. 57, da Lei 8.666/93, a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 02/PGM/PMR/08 nos Autos do Processo Administrativo nº 60/2008-GABINETE, com fulcro no Art. 57, II da Lei 8.666/93 referente à contratação de 1500,00 cmxcol em espaço no jornal Correo Popular de Rondônia, pelo prazo de 03 (três) meses, no valor de R\$ 8,00 por cmxcol, perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00.

Promova-se as publicações necessárias.

Encaminhe a SEMFAZ para empenho.

Rondolândia-MT, 1º/04/2008.

Jose Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Afonso

REEDIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2008

A Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT, torna público para conhecimento dos interessados, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, a reedição da licitação em epígrafe, a realizar-se às 08:00 horas do dia 02 de setembro de 2008, na sala de licitações da Prefeitura, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada, em lotes, sendo: LOTE 1 - Um Trator Agrícola, LOTE 2 - Uma Grade Aradora, LOTE 3 - Uma Roçadeira Hidráulica, LOTE 4 - Uma Carreta Agrícola, LOTE 5 - Uma Plantadeira Adubadeira e LOTE 6 - Uma Grade Niveladora.

Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço eletrônico www.santoafonso.mt.gov.br.

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT, AOS 19 DE AGOSTO DE 2008.

PREGOEIRO

Robson Cruz de Oliveira

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
"CONVITE Nº 07/2008"**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT. Torna Público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de Carta Convite Nº 07/2008: "LOCAÇÃO DE UM (01) VEICULO, TIPO CAMINHÃO, PARA TRANSPORTE DE PEQUENOS PRODUTORES E SEUS PRODUTOS ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT. Aberta No Dia 29/07/2008, Às 14:00 horas. Vencedor Senhor: ROBSON MARQUES FERREIRA, no valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos mil reais). São Félix do Araguaia – MT, 29 de Julho de 2008.

Lídia Barbosa de Brito
Presidente Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2008

PROCESSO: Nº 02/08 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT

CONTRATADO: ADAIR JOSE CECONELLO

OBJETO: "AAQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEO DIESEL, GRAXA, ALCOOL, FLUIDO DE FREIO PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL". O fornecimento será realizado de forma parcelada e contínua, conforme a emissão das requisições pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02- Gabinete do Prefeito
- 07- Departamento de Obras e serviços urbanos
- Projeto Atividade- 2018 – Manutenção Encargos da Secretaria de Obras e Serviços
- Elementos de despesas 3.3.90.30 – Material de consumo
- 05- Secretaria de Saúde
- 01- Gabinete do Séc. de Municipal de Saúde
- Projeto Atividade- 2021 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde
- Elementos de despesas 3.3.90.30 – Material de consumo
- 05- Secretaria de Saúde
- 04- Departamento de Vigilância Sanitária
- Projeto Atividade- 2023 – Manutenção com Departamento de. Vigilância Sanitária
- Elementos de despesas 3.3.90.30 – Material de consumo
- 05- Secretaria de Saúde
- 05- Prog. PSF-ECD-PAB-F. BASICA-SAUDE BUCAL-PACS-PASCAR
- Projeto Atividade- 1118 – Atendimento a Programas de Combate a Doença, Vasc.
- Elementos de despesas 3.3.90.30 – Material de consumo
- 05- Secretaria de Saúde
- 05- Programas PSF-ECD-PAB-F. BASICA-SAUDE BUCAL-PACS-PASCAR
- Projeto Atividade- 2022 – Manutenção Com programas de atendimento a saúde publica.
- Elementos de despesas 3.3.90.30 – Material de consumo
- 02- Gabinete do Prefeito
- 09- departamento de Meio Ambiente
- Projeto Atividade- 2036 – Manutenção Enc.com Departamento de Meio Ambiente
- Elementos de despesas 3.3.90.30 – Material de consumo
- 03- Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente
- 01- Gabinete do Séc. de Planejamento
- Projeto Atividade- 2003 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Recursos Humanos
- Elementos de despesas 3.3.90.30 – Material de consumo
- 06- Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania
- 02- Fundo Municipal de Ação Social
- Projeto Atividade- 2027 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social.
- Elementos de despesas 3.3.90.30 – Material de consumo
- VALOR R\$: 455.370,00**
- DATA: 05/03/2008**
- ASSINATURAS:**
- CONTRATANTE: JOÃO ABREU LUZ – PREFEITO MUNICIPAL**
- CONTRATADO: ADAIR JOSE CECONELLO**
- TESTEMUNHAS: CPF n.º 181.132.901-25 – Ireny Abadia Rodrigues**
- CPF n.º 623.876.500-34 – Rafael Ceconello**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2008
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	TITULOS	PROVA	CLASSIFICAÇÃO
Inscrição: 003/2008	Telma Kátia dos S. Cerqueira	ENS. FUND.	4	17	*1
Inscrição: 021/2008	Paula Ferreira Quedi Taborda	ENS. FUND.	2	9	*2
Inscrição: 006/2008	Imay Caetano Ferreira Cunha	ENS. FUND.	3	5	*3
Inscrição: 009/2008	Francimeiry Moraes da S. Marreiro	ENS. FUND.	4	4	*4
Inscrição: 015/2008	Williamar Freitas	ENS. FUND.	0	6	*5
Inscrição: 001/2008	Luziene Nunes Potencio Araújo	ENS. FUND.	3	15	6
Inscrição: 011/2008	Daiane Goulart Figueredo Barreto	ENS. FUND.	1	13	7
Inscrição: 012/2008	Itamará Pereira Rodrigues	ENS. FUND.	3	11	8
Inscrição: 024/2008	José Natividade dos Santos	ENS. FUND.	1	10	9
Inscrição: 008/2008	Edinalva Marco da Silva Soares	ENS. FUND.	0	12	10
Inscrição: 016/2008	Maura Maria da Silva Guimarães	ENS. FUND.	0	10	11
Inscrição: 002/2008	Pedro Nicolau Linck	ENS. FUND.	0	9	12
Inscrição: 022/2008	Rejane Amorim Fonseca	ENS. FUND.	0	9	13
Inscrição: 023/2008	Bernadete da Cruz Q. Rocha	ENS. FUND.	0	5	14
Inscrição: 014/2008	Keila Batista dos Santos	ENS. FUND.	0	5	15

*Candidatos classificados por nível de escolaridade e posteriormente por nota, conforme item 5.2 do Edital.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	TITULOS	PROVA	CLASSIFICAÇÃO
Inscrição: 026/2008	Laura Vicunha Gomes de Oliveira	ED. INFANT.	1	12	1
Inscrição: 010/2008	Célia Aparecida Nicacio	ED. INFANT.	0	12	2
Inscrição: 004/2008	Rosely Rodrigues de B. Machado	ED. INFANT.	0	11	3
Inscrição: 017/2008	Idalina Batista Mendonça Costa	ED. INFANT.	0	8	4
Inscrição: 018/2008	Romilda Pinto Figueredo	ED. INFANT.	0	8	5
Inscrição: 005/2008	Lucélia Ferreira Lindolfo	ED. INFANT.	0	6	6

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"

Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	TITULOS	PROVA	CLASSIFICAÇÃO
Inscrição: 007/2008	João Ivo de Miranda Soares	MOTORISTA "D"	0	19	1
Inscrição: 013/2008	Flaviano da Cruz	MOTORISTA "D"	0	7	2

CARGO: OPERADOR DE TRATOR DE PNEU

Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	TITULOS	PROVA	CLASSIFICAÇÃO
Inscrição: 020/2008	Leivas Luis Donin	OP. TRAT. PN.	0	11	1
Inscrição: 025/2008	Rafael Batista da Silva	OP. TRAT. PN.	0	11	2
Inscrição: 019/2008	Valdoir Miguel Santin	OP. TRAT. PN.	0	FALTOU	--

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 05/08/08

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	Jul/ 07	Ago/ 07	Set/ 07	Out/ 07	Nov/ 07	Dez/ 07	Jan/ 08	Fev/ 08	Mar/ 08	Abr/ 08	Mai/ 08	Jun/ 08		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.096.459,41	1.055.566,35	895.332,89	1.134.144,25	1.113.830,18	1.825.336,66	1.432.243,06	1.275.686,81	1.211.352,19	1.438.187,71	1.604.438,14	1.409.371,45	15.491.948,10	15.203.152,40
Receitas Tributária	58.851,24	64.730,96	32.896,87	35.396,71	240.828,29	156.845,27	53.574,21	38.865,22	34.301,01	95.386,83	140.541,00	61.853,09	1.013.774,70	645.100,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	3.396,67	4.346,11	3.675,47	3.384,49	1.665,86	376,92	4.275,37	873,56	902,44	1.321,95	6.198,79	22.516,88	54.938,51	60.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	2.674,08	4.406,06	5.660,26	1.977,83	208.606,58	3.269,72	1.324,74	3.542,50	2.264,66	53.699,35	91.162,73	2.604,45	381.192,96	70.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	36.208,81	35.230,49	15.699,21	18.889,40	19.703,41	28.286,18	22.873,20	25.779,71	20.581,87	23.135,86	26.579,56	24.284,24	297.250,94	315.000,00
Outras Receitas Tributárias	16.571,68	20.748,30	7.863,93	11.145,99	10.852,44	124.610,45	25.100,90	8.669,45	10.552,04	17.231,67	14.599,92	12.445,52	280.392,29	200.100,00
Receitas de Contribuições	12.591,98	40.511,38	10.301,94	30.173,52	14.579,87	19.216,40	52.189,09	24.016,87	11.795,13	7.577,45	11.785,80	14.900,43	249.639,86	218.500,00
Receita Patrimonial	2.863,81	2.755,13	2.136,94	2.229,22	2.314,74	2.210,65	14.622,50	12.517,30	12.848,38	15.873,36	13.485,38	18.028,23	101.887,64	167.152,40
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	20.364,02	26.808,87	20.043,52	23.255,97	25.248,51	142.823,31	22.121,58	28.838,44	22.044,66	19.355,73	20.002,19	17.355,72	388.266,52	280.000,00
Transferências Correntes	999.824,94	911.471,08	821.929,04	1.038.070,79	970.005,32	1.500.601,63	1.254.586,19	1.166.611,71	1.104.491,38	1.298.042,58	1.412.975,33	1.292.397,31	13.770.007,20	13.851.400,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	212.191,55	223.896,72	230.646,20	218.177,42	255.808,46	609.327,37	406.538,24	446.894,78	352.457,53	408.543,90	429.855,30	370.601,18	4.164.938,65	5.000.000,00
Cota Parte do ICMS	198.447,29	171.939,70	183.868,94	212.692,03	247.471,74	206.209,31	269.743,47	226.952,45	235.268,39	231.969,33	262.250,38	247.615,27	2.694.428,30	2.165.000,00
Cota Parte do IPVA	9.062,41	8.173,39	3.356,84	4.589,88	4.529,94	2.855,71	4.172,70	6.132,89	2.509,46	7.832,22	8.589,60	11.864,47	73.669,51	59.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	132.272,14	120.566,04	125.774,28	137.478,61	97.456,63	201.399,19	166.190,19	183.832,23	182.545,61	178.495,21	217.404,96	229.743,15	1.973.159,24	1.600.000,00
Outras Transferências Correntes	446.851,55	386.895,23	278.282,78	465.132,85	364.738,85	460.809,95	407.941,59	302.799,36	331.710,39	471.200,92	494.875,09	432.573,24	4.863.811,50	5.028.400,00
Outras Receitas Correntes	2.962,42	9.288,93	8.020,59	5.018,04	-139.146,55	3.939,50	35.149,49	4.837,27	25.857,63	1.949,76	5.648,44	4.836,67	-31.627,82	41.000,00
DEDUÇÕES (II)	81.717,62	107.247,22	79.323,47	107.127,53	-13.571,72	-790.527,60	145.308,35	146.323,07	113.284,43	120.182,15	132.751,86	124.008,72	353.175,20	1.465.427,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	12.591,98	40.511,38	10.301,94	30.173,52	14.579,87	19.216,40	20.620,78	22.395,95	5.567,73	1.767,22	4.732,50	8.777,05	191.237,32	147.500,00
Servidor	12.591,98	40.511,38	10.301,94	30.173,52	14.579,87	19.216,40	20.620,78	22.395,95	5.567,73	1.767,22	4.732,50	8.777,05	191.237,32	147.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	69.125,64	66.735,84	69.021,53	76.954,01	-28.151,59	-809.743,90	124.687,57	123.926,12	107.716,70	118.414,93	128.019,36	115.231,67	161.937,88	1.317.927,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.014.740,79	948.319,13	816.009,42	1.027.016,72	1.127.401,90	2.615.864,16	1.286.934,71	1.129.363,74	1.098.067,76	1.318.005,56	1.471.686,28	1.285.362,73	15.138.772,90	13.737.725,40

FONTE:

MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 05/08/08

RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2007							
a) RESTO PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	596.091,35	888.599,88	13.411,58	752.036,07	719.243,58	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	596.091,35	888.599,88	13.411,58	752.036,07	719.243,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta	596.091,35	888.599,88	13.411,58	752.036,07	719.243,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	390.591,54	568,88	312.595,66	77.427,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	590.091,35	493.360,66	12.842,70	429.902,73	540.706,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	4.647,68	0,00	4.647,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	0,00	4.890,00	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	596.091,35	888.599,88	13.411,58	752.036,07	719.243,58	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 05/08/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008	Jan a Jun 2007
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008	Jan a Jun 2007
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2008		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2007	2008	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008	Jan a Jun 2007
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 05/08/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008	Jan a Jun 2007
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008	Jan a Jun 2007
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 05/08/08

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 30 Abr 2008 (b)	Em 30 Jun 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.576.874,83	151.545,23	1.598.342,97
DEDUÇÕES (II)	-	-	1.451.660,37
Ativo Disponível	6.546,34	0,00	2.170.903,95
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	888.599,88	759.069,76	719.243,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	146.682,60
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	146.682,60
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2008 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	146.682,60	146.682,60	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 30 Abr 2008 (b)	Em 30 Jun 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 05/08/08

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2008	Jan a Jun 2007
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.887.847,60	2.742.646,98	7.621.809,55	6.170.618,54
Receita Tributária	645.100,00	202.394,09	424.523,36	430.220,13
IPTU	60.000,00	30.717,67	38.090,99	28.597,29
ISS	315.000,00	50.863,80	143.234,44	138.874,17
ITBI	70.000,00	93.767,18	154.598,43	16.564,52
IRRF	200.000,00	27.045,44	88.599,50	70.088,01
Taxas	100,00	0,00	0,00	176.096,14
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	420.000,00	27.174,35	170.649,77	141.894,47
Receita Previdenciária	349.000,00	13.997,67	112.247,23	141.894,47
Outras Contribuições	71.000,00	13.176,68	58.402,54	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	167.152,40	31.513,61	87.375,15	12.190,20
(-) Aplicações Financeiras	167.152,40	31.513,61	87.375,15	12.190,20
Transferências Correntes	12.501.747,60	2.465.235,52	6.818.624,84	5.451.621,03
FPM	4.083.500,00	653.732,86	1.972.241,61	1.219.432,72
ICMS	1.768.155,50	417.271,89	1.206.788,69	857.981,03
Outras Transferências Correntes	6.650.092,10	1.394.230,77	3.639.594,54	3.374.207,28
Demais Receitas Correntes	321.000,00	47.843,02	208.011,58	146.882,91
Dívida Ativa	36.000,00	9.894,50	27.213,51	16.723,17
Receitas Correntes Diversas	285.000,00	37.948,52	180.798,07	130.159,74
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.600.000,00	-2.332,00	120.000,00	148.844,89
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.600.000,00	-2.332,00	120.000,00	148.844,89
Convênios	1.600.000,00	-2.332,00	120.000,00	148.844,89
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.600.000,00	-2.332,00	120.000,00	148.844,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.487.847,60	2.740.314,98	7.741.809,55	6.319.463,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2008	Jan a Jun 2007
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.716.192,70	1.857.484,65	5.000.330,31	4.192.040,62
Pessoal e Encargos Sociais	3.191.194,70	638.244,68	1.442.306,46	1.128.347,84
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.524.998,00	1.219.239,97	3.558.023,85	3.063.692,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.716.192,70	1.857.484,65	5.000.330,31	4.192.040,62
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.575.387,02	94.123,11	318.221,26	406.970,93
Investimentos	1.351.986,02	67.923,29	243.507,02	299.075,28
Inversões Financeiras	48.100,00	2.000,00	2.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	48.100,00	2.000,00	2.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	175.301,00	24.199,82	72.714,24	107.895,65
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.400.086,02	69.923,29	245.507,02	299.075,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	48.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	187.152,40	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	12.351.431,12	1.927.407,94	5.245.837,33	4.491.115,90
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	3.136.416,48	812.907,04	2.495.972,22	1.828.347,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 05/08/08

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.909.000,00	7.909.000,00	1.521.621,05	4.321.367,96	54,64
Receitas de Impostos	481.000,00	481.000,00	185.243,15	363.137,37	75,5
Impostos	445.000,00	445.000,00	175.348,65	335.923,86	75,49
Dívida Ativa dos Impostos	36.000,00	36.000,00	9.894,50	27.213,51	75,59
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.428.000,00	7.428.000,00	1.336.377,90	3.958.230,59	53,29
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.083.500,00	4.083.500,00	653.732,86	1.972.241,61	48,3
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87	20.417,50	20.417,50	3.809,14	12.879,23	63,08
Cota-Parte ICMS	1.768.155,50	1.768.155,50	417.271,89	1.206.788,69	68,25
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	156.006,00	156.006,00	843,18	12.815,13	8,21
Cota-Parte IPVA	50.268,60	50.268,60	17.469,80	35.509,58	70,64
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB	1.349.652,40	1.349.652,40	243.251,03	717.996,35	53,2
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.767.600,00	1.767.600,00	491.455,58	1.265.876,82	71,62
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.600.000,00	1.600.000,00	447.148,11	1.158.212,35	72,39
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.600.000,00	1.600.000,00	447.148,11	1.158.212,35	72,39
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	167.600,00	167.600,00	44.307,47	107.664,47	64,24
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	8.326.947,60	8.326.947,60	1.769.825,60	4.869.248,43	58,48

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	0,12	0,12	0,02	0,06	50
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	0,12	0,12	0,02	0,06	50
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	0,12	0,12	0,02	0,06	50

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	440.216,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	440.216,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS

	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI) -440.215,94

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	-10,19
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	0,00

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2007	Jan a Jun 2008
	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 05/08/08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	0,12	0,12	0,02	0,06	50
TOTAL DAS DESPESAS	0,12	0,12	0,02	0,06	50

FONTE:

MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2008/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 05/08/08

ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Jun 2008 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	7.909.000,00	7.909.000,00	4.321.367,96	54,64
Impostos	445.000,00	445.000,00	335.923,98	75,49
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	36.000,00	36.000,00	27.213,51	75,59
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.428.000,00	7.428.000,00	3.958.230,59	53,29
Da União	5.205.000,00	5.205.000,00	2.443.329,98	46,94
Do Estado	2.223.000,00	2.223.000,00	1.514.900,63	68,15
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	4.112.300,00	4.112.300,00	2.068.138,37	50,29
Da União para o Município	3.446.500,00	3.446.500,00	1.808.172,27	52,41
Do Estado para o Município	664.500,00	665.800,00	281.988,10	39,35
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.300,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.781.852,40	4.781.852,40	2.101.773,03	43,95
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.317.927,00	1.317.927,00	710.479,66	53,91
TOTAL	15.485.225,40	15.485.225,40	7.780.799,70	50,25

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Jun 2008 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	5.224.000,00	5.388.700,00	2.647.230,10	49,13
Pessoal e Encargos Sociais	925.000,00	1.184.300,00	482.117,38	40,71
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.299.000,00	4.204.400,00	2.165.112,74	51,50
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	280.000,00	110.553,29	39,48
Investimentos	70.000,00	280.000,00	110.553,29	39,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.294.000,00	5.668.700,00	2.757.783,39	48,65

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2008 (e)	% (e)/desp. saúde
DESPESAS COM SAÚDE	5.294.000,00	5.668.700,00	2.757.783,39	48,65
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.294.000,00	5.668.700,00	2.757.783,39	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2008(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I] 63,82

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2008 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	5.168.500,00	5.365.300,00	2.634.997,10	95,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.000,00	121.000,00	30.714,29	1,11
Suporte Profilático e Terapêutico	49.000,00	8.900,00	3.209,00	0,12
Vigilância Sanitária	56.500,00	173.500,00	88.863,00	3,22
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.294.000,00	5.668.700,00	2.757.783,39	100,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

Aviso de Prorrogação de Licitação

Processo nº. 63/2008 – Pregão Presencial nº. 07/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, será prorrogado a data da abertura da licitação em epigrafe, para o dia **27 de agosto do ano de 2008, às 8:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, sito Av. 12 de Abril 101, centro, a licitação na modalidade de Pregão Presencial tendo como objeto: Contratação de serviços técnicos especializados (Profissional de nível médio, técnico agrícola ou técnico em agro floresta e profissionais de nível superior, com graduação em agronomia e/ou engenharia florestal), para exercer atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural em atividades Florestais aos agricultores familiares do município de Terra Nova do Norte no Projeto "ATER 2006- Uma Nova Floresta em Terra Nova. O Edital completo esta a disposição dos interessados, no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT / Departamento de Licitações, sito Av. 12 de Abril, 101, Centro, Terra Nova do Norte – MT.

Terra Nova do Norte – MT, 19 de agosto de 2008.

Elizângela de Oliveira Azevedo dos Santos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de União do Sul

PORTARIA Nº 123/2008.

Data: 19/08/2008.

Dispõe sobre aprovação da avaliação de desempenho dos profissionais do magistério público municipal, para efeito de progressão funcional por tempo de serviço e merecimento, e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto nos artigos 56 e 57 da Lei Municipal nº 293, de 29 de fevereiro de 2008 (Plano de Carreira e Estatuto do Magistério Público Municipal);

Considerando o resultado da Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e demais profissionais efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação, realizada em 29/02/2008, com fulcro no Decreto nº 462, de 07/12/2007;

Considerando ainda o Parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional instituída pelo Decreto supra-referido;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovada a Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal e demais profissionais efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação, para efeito de concessão de progressão funcional por tempo de serviço e merecimento, realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na forma dos anexos integrantes desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 19 de agosto de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Portaria nº 123/2008)

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
(PROFISSIONAIS EM DOCÊNCIA ADMITIDOS PELO CONCURSO PÚBLICO DO ANO DE 1999 E PROFISSIONAIS COM TEMPO DE SERVIÇO ANTERIOR RECONHECIDO - MUNICÍPIO-MÁE)

NOME	DATA DE POSSE	TEMPO DE SERVIÇO	GRAU	COEFICIENTE	CLASSE ATUARIAL
Adriani Fátima L. de Vargas	03/1996	12	XII	0,24	C
Caclido Paul	02/1999	09	IX	0,18	B
Cicera Maria de Souza	02/1998	10	X	0,20	B
Eliane Grisa	02/1994	14	XIV	0,28	C
Elizângela Lorentz Moreira	02/1994	14	XIV	0,28	C
Evandro José Klein	02/1999	09	IX	0,18	B
Helena Fátima de Souza	02/1999	09	IX	0,18	B
Jussara D'Agostini Bulla	02/1997	11	XI	0,22	C
Lindalva Soares Araújo	02/1997	09	IX	0,18	B
Niventi Maria Vivam	03/1998	10	X	0,20	B
Orlândia Mocelin	06/1995	13	XIII	0,26	C
Peterson Gomes R. Braga	03/1997	11	XI	0,22	C
Salette Maria Zanchetta	02/1993	15	XV	0,30	C
Sandra Zanchi Viecelli	02/1994	11	XI	0,22	C
Valdivia Beck	02/1996	12	XII	0,24	C
Wilma Ausec Perez	02/1993	15	XV	0,30	C

ORLANDA MOCELIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II
(Portaria nº 123/2008)

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
(PROFISSIONAIS EM DOCÊNCIA ADMITIDOS PELO CONCURSO PÚBLICO DO ANO DE 2004)

NOME	DATA DE POSSE	TEMPO SERVIÇO	GRAU	COEFICIENTE	CLASSE ATUARIAL
Adilse Bedin Tontal	01/09/04	04	IV	0,08	A
Claudia Regina Armani	01/08/04	04	IV	0,08	A
Cleide de S Lourenco de Lima	01/08/04	04	IV	0,08	A
Evandro José Klein	01/08/04	04	IV	0,08	A
Geres Ione Franceschetto	01/08/04	04	IV	0,08	A
Ivanete Stieler de Miranda	01/08/04	04	IV	0,08	A
Jocineia Jacobowski	01/08/04	04	IV	0,08	A
Josiane Gomes dos Santos	01/08/04	04	IV	0,08	A
Lindalva Soares Araújo	01/08/04	04	IV	0,08	A
Lucimar Gomes dos Santos	01/08/04	04	IV	0,08	A
Mariete Vian	01/08/04	04	IV	0,08	A
Maristela de C. Rezende	01/09/04	04	IV	0,08	A
Mariene Gomes de O. e Silva	01/08/04	04	IV	0,08	A
Noeli Clair Diesel	01/08/04	04	IV	0,08	A
Orlândia Mocelin	01/09/04	04	IV	0,08	A
Salette Maria Zanchetta	01/08/04	04	IV	0,08	A
Sandra Zanchi Viecelli	01/08/04	04	IV	0,08	A
Wilma Chaquini Bagatini	01/08/04	04	IV	0,08	A

ORLANDA MOCELIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO III
(Portaria nº 123/2008)

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS
LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
(SERVIDORES EFETIVOS ADMITIDOS VIA CONCURSOS PÚBLICOS DOS ANOS DE 1999, 2002 E 2004)

NOME	CONCURSO	DATA DE POSSE	TEMPO SERVIÇO	NÍVEL	PADRÃO	GRAU
Adriane Bolson Zambonin	2002	12/08/02	06	02	B	II
Antonio Nunes Gonçalves	1999	01/06/99	09	03	B	V
Clarice de Camargo	2004	01/02/05	03	02	A	IV
Cleiton Luiz B. de Souza	2004	01/06/05	02	03	A	III
Danielle L. de Oliveira	2004	04/04/05	03	03	A	IV
Eunice Maria de Jesus	1999	01/05/99	09	02	B	V
Evaldies Maria de Jesus	2004	21/06/07	01	02	A	II
Genel Terezinha Teles	2002	12/08/02	06	02	B	II
Joana Batista da Silva	2002	12/08/02	06	02	B	II
Leonora Fátima Barbosa	2002	12/08/02	06	02	B	II
Ludi Helfenstein	1999	01/05/99	09	02	B	V
Maria Salete H. da Cruz	2002	12/08/02	06	02	B	II
Mariene F. Stangerlin	1999	01/05/99	11	03	C	II
Odete Ferreira Helfenstein	2002	12/08/02	06	02	B	II
Raimundo de J. da Silva	2002	12/08/02	06	02	B	II
Romana Ferreira Garcez	2002	08/04/03	03	02	A	IV
Rosenilda Alves Teixeira	2004	01/02/06	02	02	A	III
Rosirene P. de Oliveira	2002	12/08/02	06	02	B	II
Sueli T. Silveira da Rocha	1999	01/05/99	09	02	B	V
Terezinha Sobral	1999	01/05/99	09	02	B	V
Wilma de Jesus Dal Cortivo	2002	12/08/02	06	02	B	II
Zenaida Silva de Jesus	1999	01/05/99	06	02	B	II
Zenilde F. dos Santos	1999	01/05/99	06	02	B	II

ORLANDA MOCELIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124/2008.

Data: 20/08/2008.

Concede progressão funcional aos profissionais do magistério público municipal e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro nos artigos 56, 57 e 58 da Lei Municipal nº 293, de 29 de fevereiro de 2008 (Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público Municipal) e Lei Municipal nº 294, de 29 de fevereiro de 2008 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais);

Observando ainda o Decreto nº 462, de 07/12/2007, que instituiu a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, bem como a Portaria nº 123/2008 que aprova a referida avaliação de desempenho nos termos dos seus anexos integrantes;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica concedida progressão funcional por tempo de serviço e merecimento, aos Profissionais do Magistério Público Municipal e demais Servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relacionados nos anexos I e II desta Portaria, devidamente avaliados, de conformidade com os Pareceres da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional, criada pelo Decreto nº 462, de 07 de dezembro de 2007.

§ 1º - Anexo I: refere-se aos profissionais em docência, com progressão funcional concedida com base no concurso público do ano de 2004, em consonância com o Anexo III da Lei Municipal nº 293, de 29 de fevereiro de 2008.

§ 2º - Anexo II: refere-se aos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com progressão funcional concedida com base no concurso público do ano de 2002, em conformidade com Anexo XI da Lei Municipal nº 294, de 29 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 20 de agosto de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Portaria nº 124/2008 - § 1º, Art. 1º)

PROGRESSÃO FUNCIONAL DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM DOCÊNCIA.
COM BASE NO CONCURSO PÚBLICO DO ANO DE 2004 - (Anexo III, Lei 293/2008)

Funcionário	Cargo	Data de posse	Tempo/serviço	Grau	Coefficiente	Classe Atuarial
Cláudia Regina Armani	Prof. Pós-Graduado	01/08/2004	04	IV	0,08	A
Cleide Lourenço de Lima	Prof. Pós-Graduado	01/08/2004	04	IV	0,08	A
Evandro José Klein	Prof. Graduado	01/08/2004	04	IV	0,08	A
Geres Ione F. de Souza	Prof. Pós-Graduado	01/08/2004	04	IV	0,08	A
Ivanete Stieler	Prof. Pós-Graduado	01/08/2004	04	IV	0,08	A
Jacir Luis Bagatini	Prof. Pós-Graduado	01/08/2004	04	IV	0,08	A
Jocineia Jacobowski	Prof. Graduado	01/08/2004	04	IV	0,08	A
Josiane Gomes dos Santos	Prof. Pós-Graduado	01/08/2004	04	IV	0,08	A
Lindalva Soares Araújo	Prof. Pós-Graduado	01/08/2004	04	IV	0,08	A
Lucimar Gomes Paíão	Prof. Graduado	01/08/2004	04	IV	0,08	A
Mariete Inez P. Vian	Prof. Pós-Graduado	01/08/2004	04	IV	0,08	A
Noeli Clair Diesel	Prof. Pós-Graduado	01/08/2004	04	IV	0,08	A
Salette Maria Zancheta	Prof. Pós-Graduado	01/08/2004	04	IV	0,08	A
Sandra Zanchi Viecelli	Prof. Pós-Graduado	01/08/2004	04	IV	0,08	A
Wilma Chaquime Bagatini	Prof. Pós-Graduado	01/08/2004	04	IV	0,08	A

ORLANDA MOCELIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

(Portaria nº 124/2008 - § 2º, Art. 1º)

PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM BASE NO CONCURSO PÚBLICO DO ANO DE 2002 - (Anexo XI, Lei 294/2008)

Funcionário	Cargo	Data de posse	Tempo/ serviço	Nível Refer.	Padrão	Grau
Adriane Zambonim	Zeladora	01/08/2002	06	02	B	I
Geneci Terezinha Teles	Merendeira	01/08/2002	06	02	B	I
Joana Batista da Silva	Zeladora	01/08/2002	06	02	B	I
Leonora de Fátima Barbosa	Merendeira	01/08/2002	06	02	B	I
Maria Salete H. da Cruz	Zeladora	01/08/2002	06	02	B	I
Odete Ferreira Helfenstein	Zeladora	01/08/2002	06	02	B	I
Raimundo de Jesus Pereira	Vigia	01/08/2002	06	02	B	I
Rosirene P. de Oliveira	Zeladora	01/08/2002	06	02	B	I
Vilma de Jesus Dal Cortivo	Merendeira	01/08/2002	06	02	B	I

ORLANDA MOCELIN
Secretária Municipal de Educação e CulturaENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 125/2008.**

Data: 20/08/2008.

Concede progressão funcional por tempo de serviço aos funcionários públicos que menciona e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro nos artigos 11, 12 e 13, da Lei Municipal nº 294, de 29 de fevereiro de 2008 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica concedida progressão funcional por tempo de serviço, aos servidores públicos efetivos relacionados nos anexos I e II, de conformidade com o Anexo XI, da Lei Municipal nº 294, de 29 de fevereiro de 2008.

§ 1º - Os servidores relacionados no Anexo I têm sua progressão funcional concedida com base no concurso público do ano de 2002.

§ 2º - Os servidores relacionados no Anexo II têm sua progressão funcional concedida com base no concurso público do ano de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 20 de agosto de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal**ANEXO I**
(Portaria nº 125/2008 - § 1º, Art. 1º)**PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES EFETIVOS POR TEMPO DE SERVIÇO, COM BASE NO CONCURSO PÚBLICO DO ANO DE 2002 - (Anexo XI, Lei 294/2008)**

Funcionário	Cargo	Lotação	Data posse	Tempo serviço	Nível Refer.	Padrão	Grau
Adriane Brombatti	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Saúde	01/08/2002	06	03	B	I
Alcino Jose Nunes	Motorista	Secretaria Obras/Viação	01/08/2002	06	09	B	I
Elenir dos S. Ferazeze	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	01/08/2002	06	04	B	I
Josmar Mascarello	Assistente de Controle Adm.	Secretaria de Saúde	01/08/2002	06	06	B	I
Lecio Bogo	Motorista	Secretaria Obras/Viação	01/08/2002	06	09	B	I
Lotário Harnisch	Operador de Máquinas	Secretaria Obras/Viação	01/08/2002	06	11	B	I
Marcia de Souza Silva	Zeladora	Secretaria de Assist. Social	01/08/2002	06	02	B	I
Miguel Joaquim Soares	Vigia	Secretaria de Administração	01/08/2002	06	02	B	I
Sueli Terezinha Titon	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	01/08/2002	06	03	B	I

ERINEU DIESEL
Secretário Municipal de AdministraçãoENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal**ANEXO II**
(Portaria nº 125/2008 - § 2º, Art. 1º)**PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES EFETIVOS POR TEMPO DE SERVIÇO, COM BASE NO CONCURSO PÚBLICO DO ANO DE 2004 - (Anexo XI, Lei 294/2008)**

Funcionário	Cargo	Lotação	Data posse	Tempo serviço	Nível Refer.	Padrão	Grau
Manoel da Luz Mendes	Vigia	Secretaria de Saúde	01/08/2004	04	02	A	IV
Adonildo Ramos	Vigia	Secretaria de Administração	01/08/2004	04	02	A	IV
Marcos Roberto de Lima	Motorista	Secretaria Obras e Viação	01/08/2004	04	09	A	IV
Elvito Antonio Spanholi	Motorista	Secretaria Obras e Viação	01/08/2004	04	09	A	IV
Marlon Vieira Saldanha	Operador de Máquinas	Secretaria Obras e Viação	01/08/2004	04	11	A	IV
Nadir Miola	Tratorista	Secretaria de Agricultura	01/08/2004	04	08	A	IV
Edinaldo C. de Sousa	Agente de Combate as Endemias	Secretaria de Saúde	01/08/2004	04	03	A	IV

ERINEU DIESEL
Secretário Municipal de AdministraçãoENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal**Prefeitura Municipal de Várzea Grande**

Portaria nº057/2008/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 1.164/91 e subsidiariamente a Lei nº 8.112 de 11/12/90 alterada pela Lei nº 9.527 de 10/12/97 e;

Considerando o contido na representação formal da Secretaria Municipal de Administração que relata o Abandono de Cargo desde 15/08/2003 até 06/06/2007, cometido por **GESLÂNI DE FÁTIMA LIMA COLI CARDOSO**, a qual determina a apuração dos fatos narrados;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar de Rito Sumário para aplicação das penalidades cabíveis à conduta praticada em alinhamento com a hipótese textual do artigo 148 da Lei Municipal n.º 1.164/91, abandono de cargo, penalizada com a sanção prevista no artigo 142, II, do mesmo diploma legal, imputada à servidora **GESLÂNI DE FÁTIMA LIMA COLI CARDOSO**, Agente administrativa concursada, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - A apuração dos fatos de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos constituída pela Portaria nº 284/2007.

Parágrafo único - A comissão tem como propósito realizar apuração sigilosa, em toda sua extensão, de fatos e irregularidades noticiados.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 dias, prorrogável por 15 dias, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 15 de agosto de 2008.

Faustino Antônio da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº058/2008/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 1.164/91 e subsidiariamente a Lei nº 8.112 de 11/12/90 alterada pela Lei nº 9.527 de 10/12/97 e;

Considerando o contido na representação formal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que relata o Abandono de Cargo desde 06/08/2007 (período de faltas de 05/07/2007 a 06/08/2007), cometido por **LEILA DE OLIVEIRA CARDOSO BORGES**, a qual determina a apuração dos fatos narrados;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar de Rito Sumário para aplicação das penalidades cabíveis à conduta praticada em alinhamento com a hipótese textual do artigo 148 da Lei Municipal n.º 1.164/91, abandono de cargo, penalizada com a sanção prevista no artigo 142, II, do mesmo diploma legal, imputada à servidora **LEILA DE OLIVEIRA CARDOSO BORGES**, professora concursada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 2º - A apuração dos fatos de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos constituída pela Portaria nº 284/2007.

Parágrafo único – A comissão tem como propósito realizar apuração sigilosa, em toda sua extensão, de fatos e irregularidades noticiados.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 dias, prorrogável por 15 dias, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Várzea Grande, 15 de agosto de 2008.

Faustino Antônio da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº059/2008/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 1.164/91 e subsidiariamente a Lei nº 8.112 de 11/12/90 alterada pela Lei nº 9.527 de 10/12/97 e;

Considerando o contido na representação formal do Almojarifado Central que, juntamente com outros documentos, relata o Abandono de Cargo desde 02/02/2006 (período de faltas de 02/01/2006 até 28/02/2006), cometido por **LINDOMAR BENEDITO DO NASCIMENTO**, a qual determina a apuração dos fatos narrados;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar de Rito Sumário para aplicação das penalidades cabíveis à conduta praticada em alinhamento com a hipótese textual do artigo 148 da Lei Municipal n.º 1.164/91, abandono de cargo, penalizada com a sanção prevista no artigo 142, II, do mesmo diploma legal, imputada ao servidor **LINDOMAR BENEDITO DO NASCIMENTO**, Agente de segurança e manutenção concursado, lotado atualmente no PREVIVAG – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Várzea Grande.

Art. 2º - A apuração dos fatos de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos constituída pela Portaria nº 284/2007.

Parágrafo único – A comissão tem como propósito realizar apuração sigilosa, em toda sua extensão, de fatos e irregularidades noticiados.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 dias, prorrogável por 15 dias, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Várzea Grande, 15 de agosto de 2008.

Faustino Antônio da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº060/2008/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 1.164/91 e subsidiariamente a Lei nº 8.112 de 11/12/90 alterada pela Lei nº 9.527 de 10/12/97 e;

Considerando o contido na representação formal da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer que relata o Abandono de Cargo desde 08/09/2005 até 13/12/2005, por não ter retornado do afastamento sem ônus, cometido por **ROSEANE ESPÍRITO SANTO DE FREITAS**, a qual determina a apuração dos fatos narrados;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar de Rito Sumário para aplicação das penalidades cabíveis à conduta praticada em alinhamento com a hipótese textual do artigo 148 da Lei Municipal n.º 1.164/91, abandono de cargo, penalizada com a sanção prevista no artigo 142, II, do mesmo diploma legal, imputada à servidora **ROSEANE ESPÍRITO SANTO DE FREITAS**, Agente Administrativo concursada, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - A apuração dos fatos de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos constituída pela Portaria nº 284/2007.

Parágrafo único – A comissão tem como propósito realizar apuração sigilosa, em toda sua extensão, de fatos e irregularidades noticiados.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 dias, prorrogável por 15 dias, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Várzea Grande, 15 de agosto de 2008.

Faustino Antônio da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº061/2008/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 1.164/91 e subsidiariamente a Lei nº 8.112 de 11/12/90 alterada pela Lei nº 9.527 de 10/12/97 e;

Considerando o contido na representação formal do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração que relata o Abandono de Cargo desde 25/05/2005 até 05/07/2005, por não ter retornado do afastamento sem ônus, cometido por **IGOR MONTEIRO MARTINEZ**, a qual determina a apuração dos fatos narrados;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar de Rito Sumário para aplicação das penalidades cabíveis à conduta praticada em alinhamento com a hipótese textual do artigo 148 da Lei Municipal n.º 1.164/91, abandono de cargo, penalizada com a sanção prevista no artigo 142, II, do mesmo diploma legal, imputada ao servidor

IGOR MONTEIRO MARTINEZ, Agente Administrativo concursado, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A apuração dos fatos de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos constituída pela Portaria nº 284/2007.

Parágrafo único – A comissão tem como propósito realizar apuração sigilosa, em toda sua extensão, de fatos e irregularidades noticiados.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 dias, prorrogável por 15 dias, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Várzea Grande, 15 de agosto de 2008.

Faustino Antônio da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº062/2008/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 1.164/91 e subsidiariamente a Lei nº 8.112 de 11/12/90 alterada pela Lei nº 9.527 de 10/12/97 e;

Considerando o contido na representação formal do Almoarifado Central que relata o Abandono de Cargo desde 17/07/2006 (período de faltas 18/06/2006 a 17/07/2008), cometido por **GILBERTO MARTINS LANA**, a qual determina a apuração dos fatos narrados;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar de Rito Sumário para aplicação das penalidades cabíveis à conduta praticada em alinhamento com a hipótese textual do artigo 148 da Lei Municipal n.º 1.164/91, abandono de cargo, penalizada com a sanção prevista no artigo 142, II, do mesmo diploma legal, imputada ao servidor **GILBERTO MARTINS LANA**, Agente de segurança e manutenção concursado, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - A apuração dos fatos de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos constituída pela Portaria nº 284/2007.

Parágrafo único – A comissão tem como propósito realizar apuração sigilosa, em toda sua extensão, de fatos e irregularidades noticiados.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 dias, prorrogável por 15 dias, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Várzea Grande, 15 de agosto de 2008.

Faustino Antônio da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº063/2008/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 1.164/91 e subsidiariamente a Lei nº 8.112 de 11/12/90 alterada pela Lei nº 9.527 de 10/12/97 e;

Considerando o contido na representação formal do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, juntamente com outros documentos, que relata o Abandono de Cargo desde 25/05/2005 até 12/07/2008, por não ter retornado do afastamento sem ônus, cometido por **JOSÉ CARLOS SOBRINHO**, a qual determina a apuração dos fatos narrados;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar de Rito Sumário para aplicação das penalidades cabíveis à conduta praticada em alinhamento com a hipótese textual do artigo 148 da Lei Municipal n.º 1.164/91, abandono de cargo, penalizada com a sanção prevista no artigo 142, II, do mesmo diploma legal, imputada ao servidor **JOSÉ CARLOS SOBRINHO**, Agente Administrativo concursado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A apuração dos fatos de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos constituída pela Portaria nº 284/2007.

Parágrafo único – A comissão tem como propósito realizar apuração sigilosa, em toda sua extensão, de fatos e irregularidades noticiados.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 dias, prorrogável por 15 dias, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Várzea Grande, 15 de agosto de 2008.

Faustino Antônio da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº064/2008/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 1.164/91 e subsidiariamente a Lei nº 8.112 de 11/12/90 alterada pela Lei nº 9.527 de 10/12/97 e;

Considerando o contido na representação formal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com outros documentos, que relata o Abandono de Cargo desde 05/12/2006 (período de faltas de 05/11/2006 a 05/12/2006), cometido por **OTAIR RODRIGUES RONDON**, a qual determina a apuração dos fatos narrados;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar de Rito Sumário para aplicação das penalidades cabíveis à conduta praticada em alinhamento com a hipótese textual do artigo 148 da Lei Municipal n.º 1.164/91, abandono de cargo, penalizada com a sanção prevista no artigo 142, II, do mesmo diploma legal, imputada ao servidor **OTAIR RODRIGUES RONDON**, Professor concursado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A apuração dos fatos de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos constituída pela Portaria nº 284/2007.

Parágrafo único – A comissão tem como propósito realizar apuração sigilosa, em toda sua extensão, de fatos e irregularidades noticiados.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 dias, prorrogável por 15 dias, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Várzea Grande, 15 de agosto de 2008.

Faustino Antônio da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº065/2008/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 1.164/91 e subsidiariamente a Lei nº 8.112 de 11/12/90 alterada pela Lei nº 9.527 de 10/12/97 e;

Considerando o contido na representação formal da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com outros documentos, que relata o Abandono de Cargo desde 02/05/2006 (período de faltas de 01/04/2006 a 04/05/2006), cometido por **REINALDO GONÇALO MARTINS GOMES**, a qual determina a apuração dos fatos narrados;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar de Rito Sumário para aplicação das penalidades cabíveis à conduta praticada em alinhamento com a hipótese textual do artigo 148 da Lei Municipal n.º 1.164/91, abandono de cargo, penalizada com a sanção prevista no artigo 142, II, do mesmo diploma legal, imputada ao servidor **REINALDO GONÇALO MARTINS GOMES**, Agente de segurança e manutenção concursado, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - A apuração dos fatos de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos constituída pela Portaria nº 284/2007.

Parágrafo único – A comissão tem como propósito realizar apuração sigilosa, em toda sua extensão, de fatos e irregularidades noticiados.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 dias, prorrogável por 15 dias, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Várzea Grande, 15 de agosto de 2008.

Faustino Antônio da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº066/2008/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 1.164/91 e subsidiariamente a Lei nº 8.112 de 11/12/90 alterada pela Lei nº 9.527 de 10/12/97 e;

Considerando o contido na representação formal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com outros documentos, que relata o Abandono de Cargo desde 01/02/2008 (período de faltas de 01/01/2008 a 11/03/2008), cometido por **LUCIANO ALVES SOBRINHO**, a qual determina a apuração dos fatos narrados;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar de Rito Sumário para aplicação das penalidades cabíveis à conduta praticada em alinhamento com a hipótese textual do artigo 148 da Lei Municipal n.º 1.164/91, abandono de cargo, penalizada com a sanção prevista no artigo 142, II, do mesmo diploma legal, imputada ao servidor **LUCIANO ALVES SOBRINHO**, Agente de segurança e manutenção concursado, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - A apuração dos fatos de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos constituída pela Portaria nº 284/2007.

Parágrafo único – A comissão tem como propósito realizar apuração sigilosa, em toda sua extensão, de fatos e irregularidades noticiados.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 dias, prorrogável por 15 dias, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Várzea Grande, 15 de agosto de 2008.

Faustino Antônio da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº067/2008/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 1.164/91 e subsidiariamente a Lei nº 8.112 de 11/12/90 alterada pela Lei nº 9.527 de 10/12/97 e;

Considerando o contido na representação formal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com outros documentos, que relata o Abandono de Cargo desde 02/06/2006 (período de faltas de 02/05/2006 a 29/09/2006), cometido por **MAXWEL OSVALDO REIS**, a qual determina a apuração dos fatos narrados;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar de Rito Sumário para aplicação das penalidades cabíveis à conduta praticada em alinhamento com a hipótese textual do artigo 148 da Lei Municipal n.º 1.164/91, abandono de cargo, penalizada com a sanção prevista no artigo 142, II, do mesmo diploma legal, imputada ao servidor **MAXWEL OSVALDO REIS**, Agente de segurança e manutenção concursado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A apuração dos fatos de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos constituída pela Portaria nº 284/2007.

Parágrafo único – A comissão tem como propósito realizar apuração sigilosa, em toda sua extensão, de fatos e irregularidades noticiados.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 dias, prorrogável por 15 dias, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Várzea Grande, 15 de agosto de 2008.

Faustino Antônio da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº068/2008/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 1.164/91 e subsidiariamente a Lei nº 8.112 de 11/12/90 alterada pela Lei nº 9.527 de 10/12/97 e;

Considerando o contido na representação formal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com outros documentos, que relata o Abandono de Cargo desde 12/10/2006 (período de faltas de

11/09/2006 a 06/12/2006), cometido por **SILVANA DA COSTA**, a qual determina a apuração dos fatos narrados; **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar de Rito Sumário para aplicação das penalidades cabíveis à conduta praticada em alinhamento com a hipótese textual do artigo 148 da Lei Municipal n.º 1.164/91, abandono de cargo, penalizada com a sanção prevista no artigo 142, II, do mesmo diploma legal, imputada a servidora **SILVANA DA COSTA**, merendeira concursada, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A apuração dos fatos de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos constituída pela Portaria nº 284/2007.

Parágrafo único – A comissão tem como propósito realizar apuração sigilosa, em toda sua extensão, de fatos e irregularidades noticiados.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 dias, prorrogável por 15 dias, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Várzea Grande, 15 de agosto de 2008.

Faustino Antônio da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande informa que no dia 12 de agosto de 2008, na página 24, edição 562, foi publicado o **Extrato de Termo Aditivo, referente ao Contrato nº 044/2007**, contendo erro em sua emissão, razão pela qual é feita sua **RETIFICAÇÃO**:

ONDE SE LÊ: OBJETO: Acréscimo e Prorrogação de Prazo
LEIA – SE: OBJETO: Prorrogação de Contrato Por Igual e Sucessivo Período.

ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 271.200,00
LEIA – SE: VALOR: R\$1.084.800,00

ONDE SE LÊ: PRAZO: 90(Noventa) dias
LEIA – SE: PRAZO: 12(Doze) meses

ONDE SE LÊ: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, item I, Letra b, §1º e Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei 8.666/93.
LEIA – SE: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, item II, Parágrafo IV, da Lei 8.666/93. com suas alterações

Jeverson Missias de Oliveira
Diretor Presidente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande informa que no dia 07 de agosto de 2008, na página 32, edição 559, foi publicado o **Extrato de Contrato, referente a Carta Convite nº 011/2008**, contendo erro em sua emissão, razão pela qual é feita sua **RETIFICAÇÃO**:

ONDE SE LÊ: CONTRATO nº: 029/2008
LEIA – SE: CONTRATO nº: 030/2008

Jeverson Missias de Oliveira
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 049/2008
Contrato Aditado: 058/2007
Contratada: Desmat Construção Civil Ltda.
Objeto: Acréscimo de Valor
Valor: R\$ 17.766,25
Fundamentação Legal: Art. 65, Item I, letra b, § 1º da Lei 8.666/93.
Assinatura: 08/08/2008

Jeverson Missias de Oliveira
Diretor Presidente

Consórcios Intermunicipais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO ARAGUAIA [WINDOWS-1252?]- CODEMA AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008/CODEMA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão e obra especializada em conservação de rodovias não pavimentadas e administração de patrulha mecânica para atender o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia [WINDOWS-1252?]- CODEMA, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

DATA/HORÁRIO: 01/09/2008 as 09h00m (Horário Brasília/DF)

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Boa, situada à Avenida Planalto, nº 410 [WINDOWS-1252?]- Centro, Água Boa [WINDOWS-1252?]- Mato Grosso.

Água Boa, 19 de agosto de 2008.

FÁBIO TADEU WEILER [WINDOWS-1252?]- Pregoeiro Oficial

Tel.: (66) 3468-6422 / 6410 E-Mail: aguaboamt@hotmail.com

Edital integral: www.aguaboa.mt.gov.br/codema



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1246 ou 2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br